

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (DCSA)
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

DEUSELHA SANTOS PINHEIRO

**EXAME DE SUFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE DAS PROVAS APLICADAS A
BACHARÉIS NO BIÊNIO 2011-2012**

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,

2013

DEUSELHA SANTOS PINHEIRO

**EXAME DE SUFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE DAS PROVAS APLICADAS A
BACHARÉIS NO BIÊNIO 2011-2012**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Educação em Contabilidade

Orientadora: Profa. Márcia Mineiro de Oliveira

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,

2013

P718e Pinheiro, Deuselha Santos.
Exame de suficiência: uma análise das provas aplicadas a
bacharéis no biênio 2011-2012 / Deuselha Santos Pinheiro, 2013.
67f.: il.
Orientador (a): Márcia Mineiro de Oliveira.
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da
Conquista, 2013.
Referências: f.59-61.
1. Ensino superior – Contabilidade – Exame de
suficiência. 2. Contabilidade – Estudo e ensino. I.
Oliveira, Márcia Mineiro de. II. Universidade Estadual do
Sudoeste da Bahia. III. T.

CDD : 378

DEUSELHA SANTOS PINHEIRO

**EXAME DE SUFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE DAS PROVAS APLICADAS A
BACHARÉIS NO BIÊNIO 2011-2012**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Educação em Contabilidade

Vitória da Conquista, 30 de julho de 2013.

BANCA EXAMINADORA

Márcia Mineiro de Oliveira
Mestre em Contabilidade pela FVC
Professora da UESB – Orientadora

Danilo Moreira Jabur
Especialista em Controladoria pela FVC
Professor da UESC

Paulo Fernando de Oliveira Pires
Mestre em Contabilidade pela FVC
Professor da UESB

A Deus por sua proteção, aos familiares e amigos pelo apoio e carinho que me fizeram forte, a minha professora orientadora pelo auxílio constante e ao meu namorado por sua compreensão e seu amor que me ajudaram a chegar até aqui.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus pela presença constante em minha vida, aos meus familiares e amigos pelo apoio e carinho em todos os momentos, em especial nos momentos de dificuldades, à minha professora orientadora, que sempre me fez enxergar que tudo era possível e com sua sabedoria e amizade me guiou até o fim, e ao meu namorado por sua compreensão, seu auxílio e seu amor que me deram forças para seguir quando a obstáculos da vida me impulsionavam a desistir.

A vida é uma peça de teatro que não permite ensaios. Por isso, cante, chore, dance, ria e viva intensamente, antes que a cortina se feche e a peça termine sem aplausos.
(CHARLES CHAPLIN)

RESUMO

O Exame de Suficiência é avaliação aplicada a bacharéis e técnicos em Contabilidade, que busca comprovar a existência do mínimo de conhecimento requerido pelo mercado ao profissional desta área. A presente monografia teve como finalidade analisar as provas do Exame de Suficiência em Contabilidade aplicada a bacharéis nos anos de 2011 e 2012, bem como analisar a adequação da matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). A divulgação do estudo em questão pode minimizar a insegurança dos candidatos ao apresentar a análise do referido exame, além de apontar a possibilidade de haver mudanças na matriz curricular, ou mesmo corroborar sobre a adequação da mesma. Buscou-se responder qual a composição da referida avaliação, conhecer o que diz a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.373 /2011, analisar o fluxograma e o ementário da UESB e evidenciar quais foram os conteúdos exigidos no Exame no período mencionado. Para responder a estas indagações foram utilizadas a pesquisa bibliográfica, a pesquisa eletrônica, e a pesquisa documental com abordagem qualitativa. A coleta de dados foi realizada por meio de documentos primários, a saber: as provas aplicadas pelo CFC, o currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB, a Resolução CFC 1.373/11 e a Resolução nº 10 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES). Fez-se o uso de *check lists*, os quais coletaram dados que foram analisados descritivamente, tendo como delimitação espacial a UESB, no biênio de 2011-2012. Partiu-se da ideia de que o ementário da UESB contemplava 50% dos conteúdos presentes na provas supracitadas. Superando as expectativas da pesquisa o resultado apontou que o currículo do curso abrange 87,88% das áreas do conhecimento presentes nas quatro edições do Exame de Suficiência analisadas, o que indica que embora o currículo ainda necessite de algumas alterações, permite aos alunos do referido curso senão uma boa formação profissional ao menos uma adequada preparação para o Exame de Suficiência.

Palavras-Chave: Exame de Suficiência. Contabilidade. Matriz Curricular. Currículo. UESB.

RESUMEN

El Examen de Suficiencia es la evaluación aplicada a graduados y técnicos en Contabilidad, que busca comprobar la existencia del mínimo de conocimiento requerido por el mercado al profesional de esta área. Esta monografía tuvo como finalidad analizar las pruebas del Examen de Suficiencia en Contabilidad aplicada a graduados en los años de 2011 y 2012, además de analizar la adecuación de la matriz curricular del Curso de Ciencias Contables de la Universidad Estadual de Sudoeste de Bahia (UESB). La divulgación del estudio en tela de juicio puede minimizar la inseguridad de los candidatos al presentar el análisis del referido examen, además de enseñar la posibilidad de que haya cambios en la matriz curricular, o mismo corroborar que ella está adecuada. Se buscó contestar cuál es la composición de la referida evaluación, conocer qué dice la Resolución del Consejo Federal de Contabilidad (CFC) n° 1.373 /2011, analizar el flujo de asignaturas y el sumario de ellas en UESB y dilucidar cuáles fueran los contenidos exigidos en el Examen en el período mencionado. Para contestar a estas indagaciones fueron utilizadas la investigación bibliográfica, la investigación electrónica, y la investigación documental con abordaje cualitativo. La recolección de datos ha sido realizada por medio de documentos primarios, a saber: las pruebas aplicadas por el CFC, el curriculum del Curso de Ciencias Contables de UESB, la Resolución CFC 1.373/11 y la Resolución n° 10 del Consejo Nacional de Educación/Cámara de Educación Superior (CNE/CES). Se utilizó *check lists*, los cuales recolectaron datos que fueran analizados descriptivamente, teniendo como delimitación espacial la UESB, en el bienio de 2011-2012. Se ha partido de la idea de que el sumario de las asignaturas de UESB contemplaba 50% de los contenidos presentes en las pruebas aludidas. Superando las expectativas de la investigación el resultado corroboró que el curriculum del curso abarca 87,88% de las áreas del conocimiento presentes en las cuatro ediciones del Examen de Suficiencia analizadas, lo que indica que aunque el curriculum aún necesite algunas alteraciones, permite a los alumnos del referido curso si no una buena formación profesional al menos una adecuada preparación para el Examen de Suficiencia.

Palabras-Clave: Examen de Suficiencia. Contabilidad. Matriz Curricular. Curriculum. UESB.

LISTA DE GRÁFICOS

| | | | |
|-----------|---|--|----|
| Gráfico 1 | – | Número de vezes que cada área do conhecimento aparece nas questões do Exame de Suficiência 2011.1..... | 43 |
| Gráfico 2 | – | Número de vezes que cada área do conhecimento aparece nas questões do Exame de Suficiência de 2011.2..... | 44 |
| Gráfico 3 | – | Número de vezes que cada área do conhecimento aparece nas questões do Exame de Suficiência 2012.1..... | 45 |
| Gráfico 4 | – | Número de vezes que cada área do conhecimento aparece nas questões do Exame de Suficiência 2012.2..... | 46 |
| Gráfico 5 | – | Áreas do Conhecimento exigidas pela Resolução nº 1.373/11 presentes no currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB..... | 49 |
| Gráfico 6 | – | Currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB – Conteúdos de Formação Profissional..... | 50 |

LISTA DE QUADROS

| | | |
|----------|---|-------|
| Quadro 1 | – Estado da Arte sobre Exame de Suficiência em 2013..... | 22-23 |
| Quadro 2 | – Áreas do conhecimento que mais se destacaram em cada edição analisada do Exame de Suficiência..... | 46-47 |
| Quadro 3 | – Nomenclaturas utilizadas na Resolução nº 1.373/11 e no currículo do curso da UESB..... | 48 |
| Quadro 4 | – Percentual de conteúdos abrangidos e especificação dos conteúdos ausentes..... | 51 |
| Quadro 5 | – Comparativo entre as áreas do conhecimento presentes nas quatro edições do Exame de Suficiência realizadas nos anos de 2011 e 2012 e as áreas contempladas pelo currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB..... | 51-52 |
| Quadro 6 | – Comparativo entre os objetivos propostos e os objetivos alcançados com a realização deste trabalho..... | 53-54 |
| Quadro 7 | – Comparativo entre os objetivos propostos e os objetivos alcançados com a realização deste trabalho..... | 57 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|------|--|
| CEE | Conselho Estadual de Educação |
| CES | Câmara de Ensino Superior |
| CFC | Conselho Federal de Contabilidade |
| CNE | Conselho Nacional de Educação |
| CRC | Conselho Regional de Contabilidade |
| DOU | Diário Oficial da União |
| IES | Instituições de Educação Superior |
| LDB | Lei de Diretrizes e Bases |
| UESB | Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia |
| UFRJ | Universidade Federal do Rio de Janeiro |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO | 12 |
| 1.1 TEMA | 13 |
| 1.2 OBJETIVOS | 14 |
| 1.2.1 Objetivo Geral | 14 |
| 1.2.2 Objetivos Específicos | 14 |
| 1.3 PROBLEMATIZAÇÃO | 14 |
| 1.3.1 Questão – Problema | 14 |
| 1.3.2 Questões Secundárias | 14 |
| 1.4 HIPÓTESE DE PESQUISA | 15 |
| 1.5 JUSTIFICATIVA | 15 |
| 1.6 RESUMO METODOLÓGICO | 16 |
| 1.7 VISÃO GERAL | 16 |
| 2 REFERENCIAL TEÓRICO | 17 |
| 2.1. MARCO CONCEITUAL | 17 |
| 2.2 ESTADO DA ARTE | 21 |
| 2.3 MARCO TEÓRICO | 24 |
| 2.3.1 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis (Resolução CNE/CES 10) | 24 |
| 2.3.2 Resolução CFC 1.373/2011 e o Exame de Suficiência | 25 |
| 2.3.3 Avaliação | 28 |
| 2.3.4 Interdisciplinaridade | 30 |
| 2.3.5 Currículo | 32 |
| 2.3.6 Matriz Curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB | 34 |
| 2.3.7 Ensino x Aprendizagem em Ciências Contábeis | 36 |
| 3 METODOLOGIA | 39 |
| 4 ANÁLISE DOS DADOS | 42 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 55 |
| REFERÊNCIAS | 59 |
| APÊNDICES | 62 |
| APÊNDICE A – CHECK LIST DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO 1.373/11 PRESENTES NOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA | 62 |
| APÊNDICE B – CHECK LIST DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO 1.373/11, PRESENTES NO CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UESB | 63 |
| APÊNDICE C– CHECK LIST DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO CNE/CES Nº10/2004, PRESENTES NO CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UESB | 64 |
| APÊNDICE D – CHECK LIST DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO PRESENTES NAS PROVAS DO EXAME DE SUFICIÊNCIA E NO CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UESB. | 65 |

1 INTRODUÇÃO

O mercado cada vez mais exigente e marcado pela velocidade das inovações, torna evidente a necessidade de profissionais qualificados que se adéquem a este perfil. O Exame de Suficiência ressurgiu então neste cenário com a finalidade de verificar o nível de conhecimento por parte dos profissionais que buscam ingressar na área contábil ou mesmo que já atuam, porém não são devidamente registrados no órgão de classe.

O Exame de Suficiência, é a prova destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos contábeis médios, por meio dos conteúdos programáticos desenvolvidos nos cursos de bacharelado em Ciências Contábeis, e cuja aprovação é requisito básico para obtenção do Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Este exame é uma exigência regulamentada pela Resolução 1.301/2010 do CFC, publicada em 28 de dezembro de 2010, posteriormente substituída pela Resolução 1.373/2011.

Criado originalmente pela Resolução 853/1999 do CFC, o Exame de Suficiência em sua primeira fase, neste trabalho, chamada de fase não regulamentada, teve um período de duração muito curto, de apenas cinco anos (2000-2005), cuja extinção foi proferida por decisões judiciais, que tinham como principal argumento o fato de o exame ser instituído apenas por resolução, e não por lei. A Lei de Regência da Contabilidade nº 9.295 de 1946, atualmente já revogada, não contemplava a aprovação no Exame de Suficiência, como requisito essencial para o registro nos Conselhos Regionais de Contabilidade, isto foi contemplado na redação da Lei 12.249 de 11 de junho de 2010. A volta do exame em 2011 (neste trabalho, chamada de fase regulamentada) deixou, e ainda está deixando, muitas pessoas apreensivas quanto ao que se é cobrado nos exames, e principalmente, no que diz respeito ao que é oferecido de conteúdo pelas matrizes curriculares das Instituições de Ensino Superior.

A aprovação no Exame de Suficiência é requisito para o exercício regular da profissão dos bacharéis e também dos técnicos em Contabilidade. A primeira edição, já na fase regulamentada do exame, realizada em 2011 não teve um resultado satisfatório na visão de alguns especialistas, considerando que a aprovação no exame é determinada pelo acerto de 50% do número de questões contidas na avaliação, como determina a Resolução CFC 1.373/2011 em seu art. 4º, e que o número dos candidatos bacharéis aprovados não ultrapassou 40% conforme divulgação no jornal Gazeta do Povo (2011). Os resultados das

edições posteriores indicaram uma pequena evolução, embora muitos aspectos ainda precisem ser trabalhados.

Embora os resultados nacionais não tenham sido muito satisfatórios, em especial na primeira edição do exame da fase regulamentada, o Curso de Ciências Contábeis da UESB, vem sendo destaque desde então, alcançando o índice de 85,71% de aprovação na prova aplicada em setembro de 2011 de acordo com notícia divulgada pela assessoria de comunicação da própria Instituição¹. Não sendo possível afirmar, se tão expressivo resultado, foi alcançado apenas por mérito dos alunos, pela dedicação do corpo docente, ou uma junção dos dois elementos.

O presente trabalho monográfico foi elaborado para atender o requisito de graduação do Curso de Ciências Contábeis, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e teve por finalidade principal traçar um perfil dos Exames de Suficiência em Contabilidade aplicados a bacharéis no biênio 2011-2012, fazendo uma correlação dos assuntos cobrados, com o que é oferecido pela UESB aos alunos graduandos da mencionada área, através de sua matriz curricular.

Por meio de uma análise descritiva do Exame de Suficiência em Ciências Contábeis no biênio 2011-2012, é que se desenvolveu esse trabalho. A priori, buscou-se evidenciar a atual composição do referido exame, bem como analisar a adequação da matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia a esta nova realidade.

Diante das novas exigências do Conselho Federal de Contabilidade, conhecer o perfil dos novos exames aplicados e analisar a adequação do fluxograma de cada instituição a esta nova realidade, tornou-se imprescindível, trazendo ao aspirante a contador um nível maior de segurança e preparo acadêmico.

1.1 TEMA

Exame de Suficiência em Contabilidade.

¹Disponível em: <http://www.uesb.br/ascom/ver_noticia_.asp?id=7798>. Acesso em: 5 ago. 2012.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar as provas do Exame de Suficiência de Ciências Contábeis dos anos 2011 e 2012, relacionando os conteúdos cobrados, com o currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Descrever a composição da prova do Exame de Suficiência em 2011-2012;
- Conhecer o que diz a Resolução CFC 1.373/2011 e a Lei 12.249/10;
- Analisar a matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB; e
- Relacionar os conteúdos exigidos no Exame de Suficiência (2011-2012).

1.3 PROBLEMATIZAÇÃO

1.3.1 Questão – Problema

Que análise se faz da relação entre os conteúdos cobrados nas provas do Exame de Suficiência de Ciências Contábeis dos anos 2011 e 2012 com a matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB vigente em 2013?

1.3.2 Questões Secundárias

- Qual a composição da prova do Exame de Suficiência em 2011-2012?
- O que diz a Resolução CFC 1.373/2011 e a Lei 12.249/10?
- Que análise se faz da matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB?
- Quais são os conteúdos exigidos no Exame de Suficiência (2011-2012)?

1.4 HIPÓTESE DE PESQUISA

O currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB vigente em 2013 abrange 50% dos conteúdos presentes nas provas do Exame de Suficiência de Ciências Contábeis nos anos de 2011 e 2012.

1.5 JUSTIFICATIVA

A volta do Exame de Suficiência em Contabilidade trouxe a necessidade de adequação à nova realidade a todos que tem como pretensão a obtenção do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade. Adquirir os conhecimentos exigidos para aprovação no Exame tornou-se um dos maiores desafios para os graduandos e egressos da área contábil.

A relevância do referido estudo consiste em apresentar uma análise dos exames aplicados em 2011 e 2012, de forma a auxiliar a todos interessados, em especial aos alunos graduandos em Contabilidade da UESB e aos profissionais da área contábil, que por motivos outros ainda não detenham o mencionado registro.

O resultado desta pesquisa pode apontar a necessidade ou não, de mudanças na matriz curricular da citada Instituição. É válido ressaltar que a formação do aluno dentro do curso de graduação deve lhe possibilitar uma gama de conhecimentos mínimos, conhecimentos estes que em tese serão testados pelo próprio exame de suficiência.

O mundo cada vez mais competitivo e globalizado requer profissionais dinâmicos, flexíveis e principalmente capacitados. O Exame de Suficiência causa desconforto e insegurança aos candidatos, pela sensação que estes possuem de não estarem preparados para a avaliação. O fato de não conhecer a constituição do exame, cujo resultado será decisivo para sua vida profissional, pode ser um dos principais fatores da insegurança que passa a fazer parte da vida do graduando em Ciências Contábeis nos últimos semestres da sua graduação.

A familiarização com o exame pode não acabar totalmente com a insegurança, mas certamente irá reduzi-la a níveis significativos, uma vez que o aluno estará e se sentirá mais preparado.

Assim também, ao conhecer a composição do exame, de forma comparativa com o currículo do Curso de Ciências Contábeis, buscou-se examinar a possível necessidade de mudança no referido documento, para atender as exigências do exame que talvez ainda não sejam contempladas pelo atual currículo, além de poder gerar novos direcionamentos práticos para o curso e para os docentes.

Por outro lado, a pesquisa pode corroborar com a ideia de que a atual constituição do curso já contempla a exigências do exame, e tal confirmação científica já se converteria em um fator de minimização de inseguranças discentes, bem como em reforço positivo no trabalho da equipe docente.

O assunto a ser desenvolvido foi escolhido levando em consideração a sua inserção no contexto atual, a afinidade da pesquisadora com questões ligadas à educação, visando proporcionar aos graduandos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, uma visão do que lhes será requerido de conhecimento nos futuros exames, em contrapartida ao nível de conhecimento que lhes é proporcionado, bem como, possivelmente, contribuir para um ensino de maior qualidade em Ciências Contábeis na mencionada Instituição, beneficiando assim, toda a sociedade.

1.6 RESUMO METODOLÓGICO

Para responder as indagações foi utilizada a pesquisa bibliográfica, a pesquisa eletrônica, bem como a análise documental. O trabalho desenvolvido se caracterizou pela abordagem qualitativa deixando espaço para a subjetividade interpretativa. A coleta de dados foi realizada pessoalmente pela pesquisadora por meio de documentos primários, tais como as provas aplicadas pelo CFC em 2011 e 2012, o matriz curricular do Curso de Ciência contábeis da UESB, a Resolução CFC nº 1.373/11 e a Resolução CNE/CES nº 10/04. Fez-se o uso de *check lists*, os quais foram analisados descritivamente, tendo como delimitação espacial a UESB, no biênio de 2011-2012. Sendo válido ressaltar que o estudo se restringiu às provas aplicadas a bacharéis, não abrangendo as provas aplicadas aos técnicos em Contabilidade.

1.7 VISÃO GERAL

O trabalho monográfico está estruturado em cinco capítulos: o primeiro é composto pela introdução, o segundo capítulo pelo referencial teórico que se subdivide em marco conceitual, marco histórico e marco teórico, o terceiro pela metodologia, o quarto pela análise de dados e o quinto capítulo pelas considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. MARCO CONCEITUAL

O Exame de Suficiência segundo o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é a prova destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos contábeis médios, por meio dos conteúdos programáticos desenvolvidos nos cursos de bacharelado em Ciências Contábeis, e cuja aprovação é requisito básico para obtenção do Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

O referido exame busca comprovar o nível de conhecimento adquirido pelos discentes ao longo do curso de bacharelado em Ciências Contábeis. Assim, pode-se dizer que as Instituições de Educação Superior (IES) possuem um papel decisivo na formação profissional do aluno, embora não se possa esquecer a importância destas na formação crítica do cidadão.

Buscando proporcionar uma melhor formação aos discentes é que as IES buscam organizar as suas matrizes curriculares. Estas por sua vez podem ser entendidas como as relações de disciplinas, conteúdos e horas/aulas para um determinado curso, e faz parte do seu projeto pedagógico.

A matriz curricular que está em vigência no Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) passou por um processo de alteração em 2007 para se adequar às novas Diretrizes Curriculares que regem os Cursos de Ciências Contábeis no Brasil, e também para atender à nova realidade da gestão integrada, da tecnologia, da pesquisa e produção científica, uma vez que a Matriz Curricular até então vigente havia sido montada em 1999.

As Diretrizes supracitadas que regem os Cursos de Ciências Contábeis no Brasil foram estabelecidas por meio da Resolução 10/04 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

De acordo com Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/96 que é a lei orgânica e geral da educação brasileira e que como o próprio nome revela, dita as diretrizes e bases da organização do sistema educacional, o Curso de Ciências Contábeis deve capacitar o aluno a compreender uma série de questões e em diversos ambientes organizacionais. A Lei mencionada, em seu artigo terceiro dispõe que:

Art. 3º - O curso de graduação em Ciências Contábeis deve ensejar condições para que o contabilista esteja capacitado a compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional nos diferentes modelos de organização, assegurando o pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noção atuarial e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas, revelando capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação (LDB, 1996, art.3).

Em se tratando de matriz curricular faz-se necessário ressaltar que ela não deve ser interpretada como currículo. Ela é uma relação de disciplinas que devem ser ofertadas ao aluno durante o processo educacional, separadas na maioria das vezes por semestres ou bimestres a depender do regime acadêmico de cada instituição, explicitando o conteúdo destas disciplinas e as horas/aulas. O currículo por sua vez, é o conjunto de ações pedagógicas durante o processo de ensino-aprendizagem, uma série de atividades desenvolvidas de forma intencional durante o processo formativo, e que muitas vezes permanece oculto aos “atores” da educação.

Atualmente para a construção curricular leva-se muito em consideração a interdisciplinaridade que pode ser definida como a junção, integração de várias disciplinas para a construção do conhecimento.

Diante das novas perspectivas da educação não se pode mais admitir um modelo de construção curricular pautado na multidisciplinaridade ou pluridisciplinaridade, marcado pela fragmentação, e é por isso que ganha a força a nova composição da matriz curricular no qual nenhuma disciplina anula a outra e os conhecimentos não são divididos, mas sim agregados.

De acordo com Japiassu (1976, p. 74 apud FORTES, [200-], p. 7) “a interdisciplinaridade caracteriza-se pela intensidade das trocas entre os especialistas e pelo grau de interação real das disciplinas no interior de um mesmo projeto de pesquisa”.

A interdisciplinaridade por meio da integração entre as disciplinas busca aprimorar no aluno a capacidade de enxergar um mesmo objeto sob variadas perspectivas. Dessa forma, ao se levar em consideração o conceito de interdisciplinaridade na organização de uma matriz curricular, não se preza apenas pela formação profissional, mas também pela formação crítica do cidadão, possibilitando-lhe uma visão holística do mundo.

Assim como se preocupa com as suas composições curriculares as Instituições de Educação também precisam voltar as suas atenções para as atitudes do seu corpo docente. As novas perspectivas educacionais não aceitam mais o velho modelo de docência, exigindo por parte desses profissionais o uso de novas estratégias. Segundo Parisotto, Grande e Fernandes

(2006)², “entende-se as estratégias de ensino como o meio de que se utilizará o professor para desenvolver o processo de ensino e aprendizagem com os alunos, incluindo-se aí os métodos e as técnicas de ensino”. Os métodos são entendidos nesse processo como os meios mais adequados dois quais se utilizarão o professor para atingir os seus objetivos. As técnicas por sua vez podem ser percebidas como os mecanismos utilizados pelo professor para atingir a sua finalidade.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) por meio da Resolução nº10, já mencionada anteriormente, ao fazer referência à formação do aluno do Curso de Ciências Contábeis aponta algumas competências e habilidades que devem ser desenvolvidas pelos discentes ao longo do processo.

Segundo Perrenoud (2000, p. 15), por competência pode-se designar “uma capacidade de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar um tipo de situações”. Desta forma pode-se dizer que competência é a capacidade de utilizar um conjunto de conhecimentos que se possui, de forma interdisciplinar para enfrentar uma determinada situação, buscando uma resposta imediata e eficaz para os problemas que surgem.

Assim como para as competências, o conceito para habilidades também não é unívoco entre os autores. Para alguns estudiosos, habilidades são aptidões inatas, para outros estas são conceituadas como capacidades técnicas que podem ser desenvolvidas a partir da conciliação da teoria com a prática.

De forma generalizada pode-se dizer que a competência é mais ampla do que a habilidade, desse modo poderíamos dizer que as competências são formadas por um conjunto de habilidades. É válido ressaltar que nenhuma habilidade é constituinte exclusiva de uma determinada capacidade, logo, uma mesma habilidade pode estar presente na formação de várias competências.

Nesse contexto de preocupação com a formação dos profissionais da área contábil, no qual o mercado exige cada dia mais profissionais competentes e aptos a mudanças, o Exame de Suficiência ressurge como um importante instrumento de avaliação.

A avaliação pode ser definida como um acompanhamento constante do discente, no sentido de verificar se ele vem demonstrando ao longo do processo ensino-aprendizagem, desenvolvimento cognitivo e comportamental que dentro de uma lógica racional possam ser considerados como ideais. Para Hoffmann (2005, p. 15) “a avaliação é essencial à educação.

² PARISOTTO, I. R. S.; GRANDE, J. F.; FERNANDES, F. C. O processo de ensino e aprendizagem na formação do profissional contábil: uma visão acadêmica. In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 3, 2006, São Paulo. **Anais eletrônicos....** São Paulo: USP, 2006. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos32006/422.pdf>>. Acesso em: 5 ago. 2012.

Inerente e indissociável enquanto concebida como problematização, questionamento, reflexão sobre a ação”. Dessa forma não se pode entender a ação de educar e ação de avaliar como dois momentos distintos e sem correlação.

Ainda segundo a autora (2005, p. 17):

A avaliação é a reflexão transformada em ação. Ação, essa, que nos impulsiona a novas reflexões. Reflexão permanente do educador sobre sua realidade, e acompanhamento de todos os passos do educando na sua trajetória de construção do conhecimento. Um processo interativo, através do qual educandos e educadores aprendem sobre si mesmos e sobre a realidade escolar no ato próprio da avaliação.

Enquanto a avaliação é o acompanhamento constante e perpassa por todo o processo de ensino e aprendizagem, de forma a realizar uma interligação entre os momentos distintos da ação pedagógica, os exames por sua vez são apenas a tentativa de mensuração do conhecimento adquirido pelo discente, em um determinado momento do referido processo.

Segundo Luckesi (2001, p. 2) ³ “os exames possuem outras características diferentes e até mesmo opostas às da avaliação. Os exames não diagnosticam, mas sim classificam. E, por serem classificatórios, obrigatoriamente são seletivos, o que quer dizer excludentes”.

Para o referido teórico tem-se sentido o uso de exames quando estes são utilizados como instrumentos classificatórios em ocasiões específicas, como por exemplo, em concursos, ou quando não se pretende selecionar, mas apenas verificar o domínio de uma determinada área do conhecimento.

Conclui-se, por enquanto ressaltando que este trabalho não por escopo entrar no mérito da discussão se a nomenclatura Exame de Suficiência está bem ou mal empregada, todavia, cabe dizer que tal qual é aplicada visando classificar os contadores entre os que estão aptos ou não a exercerem legalmente a profissão, na tentativa de separar os profissionais que detêm determinados conhecimentos necessários daqueles que não os possuem. Da forma em que está configurado atualmente, não cabe ao Exame de Suficiência fazer diagnósticos aprofundados, nem tão pouco analisar e acompanhar de forma constante o desenvolvimento cognitivo dos profissionais ingressantes.

³ LUCKESI, C. **Cipriano Luckesi**: entrevista à Revista Nova Escola sobre avaliação de aprendizagem - matéria publicada em novembro de 2001. Disponível em: <http://www.luckesi.com.br/textos/art_avaliacao/art_avaliacao_revista_nova_escola2001.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2012.

2.2 ESTADO DA ARTE

Buscando um maior suporte teórico para a pesquisa desenvolvida foi realizado um estudo através de pesquisa eletrônica nos sites de artigos científicos brasileiros, no período de 2010 a 2013, reconhecendo alguns trabalhos que abordaram o Exame de Suficiência como temática. A seguir apresenta-se o quadro 1 com a compilação dos principais aspectos obtidos nesta primeira investigação do tema. O objetivo foi conhecer em que estado está a pesquisa sobre Exame de Suficiência no Brasil, a fim de que não fossem trabalhados assuntos já abordados, bem como, se pudesse conhecer a literatura já existente, usando-a como suporte da monografia aqui apresentada.

O Quadro 1 traz uma relação de trabalhos de pesquisa que foram utilizados para consubstanciar o referencial teórico. No Brasil ainda são poucos os trabalhos que possuem o Exame de Suficiência em Contabilidade na sua nova fase como objeto de estudo. O trabalho intitulado “Profissão, contador! Limites e Possibilidades Frente ao Exame de Suficiência”, busca identificar as principais contribuições que podem ser trazidas pelo Exame, bem como identificar as possíveis deficiências das Instituições de Ensino Superior e dos alunos. O trabalho de Sobrinho e Cruz, por sua vez intitulado “A Importância da Regulamentação da Profissão Contábil: o Exame de Suficiência”, também busca evidenciar as mudanças trazidas pelo Exame e como os profissionais da área estão se preparando para a nova realidade. O artigo publicado pela Revista de Contabilidade do Mestrado de Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, cujo título é “O Retorno do Exame de Suficiência do CFC” faz uma comparação entre o antigo Exame de Suficiência e as ofertas de emprego para o profissional contábil no Estado de São Paulo, tomando como base o currículo mundial proposto pelo ISAR/UNCTAD (1999). Por fim, o trabalho intitulado “O Exame de Suficiência Contábil a Percepção dos Professores do Curso de Ciências Contábeis” evidencia a percepção que os docentes do curso de Ciências de uma instituição privada do Estado de Santa Catarina, possuem do Exame de Suficiência aplicado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os trabalhos relacionados no quadro 1 foram de extrema relevância para o desenvolvimento do presente trabalho monográfico. Eles ampliaram de forma significativa o conhecimento da pesquisadora a respeito do tema trabalhado.

Quadro 1- Estado da Arte sobre Exame de Suficiência em 2013

(continua)

| TIPO | TÍTULO | AUTOR(ES) | ANO | NÍVEL | INSTITUIÇÃO | IDEIA PRINCIPAL | LINK/ LUGAR | DATA DE ACESSO |
|--------|---|---|-----|-----------|----------------------------------|---|---|----------------|
| Artigo | Profissão, contador! Limites e Possibilidades Frente ao Exame de Suficiência | BASTOS, Helena Cardoso Prado | — | Graduação | Fundação Visconde de Cairú (FVC) | Buscou identificar as contribuições que a aplicação do Exame de Suficiência pode proporcionar aos profissionais da área contábil, bem como evidenciar as possíveis deficiências que as Instituições de Ensino Superior e os alunos apresentam em relação às necessidades do mercado atual, frente à aplicação do referido exame. O trabalho chegou à conclusão de que o Exame de Suficiência é um ótimo incentivo para a profissão do contador, porém existem outros problemas, e só o exame não resolverá tudo. É necessário que os órgãos responsáveis pela orientação dos profissionais estejam cientes das suas responsabilidades e da importância de fornecer cursos adequados, atualizados, com fluxos curriculares devidamente realinhados às novas necessidades nacionais e internacionais, como, também, cursos de especialização profissional, cursos de atualização para profissionais já graduados, entre outras medidas. | http://www.cairu.br/revista/arquivos/artigos/PROFISSAO_CONTADOR.pdf | 23/02/2013 |
| Artigo | A Importância da Regulamentação da Profissão Contábil: o Exame de Suficiência | SOBRINHO, Osvaldo Américo de Oliveira; CRUZ, Marlei Chaves da | — | — | — | Teve como objetivo principal mostrar quais as mudanças que estão ocorrendo a partir da implantação do exame e como os profissionais estão se preparando a esta nova realidade. Chega à conclusão de que o profissional que não encarar seu cotidiano como aprendizado permanente corre o risco de estagnar. A disposição para o estudo, portanto, é uma necessidade de mercado. O Exame de Suficiência será um selecionador de profissionais, o bom profissional terá os seus méritos reconhecidos, adquirindo "status" na sociedade, o que lhe renderá maiores oportunidades de emprego e melhor remuneração. Seus conhecimentos técnicos e a busca constante de conhecimento nas áreas trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, contábil, entre outras, fará sim, com que este profissional seja reconhecido como um protagonista na área da Contabilidade. | http://www.ice.edu.br/TNX/storage/webdisco/2011/11/10/outros/eb6ae262636b30072bd8dfb50ff44f4b.pdf | 23/02/2013 |

(conclusão)

| TIPO | TÍTULO | AUTOR(ES) | ANO | NÍVEL | INSTITUIÇÃO | IDEIA PRINCIPAL | LINK/ LUGAR | DATA DE ACESSO |
|--------|--|---|------|--------------------------------|---|---|---|----------------|
| Artigo | O Retorno do Exame de Suficiência do CFC | NETO, José Dutra de Oliveira; UROTORI, Ilda Keiko | 2009 | Revista científica de Mestrado | Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) | Comparou o antigo exame de suficiência do CFC em relação às ofertas de empregos para o profissional contábil encontradas no jornal Estado de São Paulo (ESP) tomando como base o modelo do currículo mundial proposto pelo ISAR/UNCTAD (1999) que classifica o conhecimento necessário para o profissional contábil em 4 categorias (contábil, organizacional, tecnológico e geral). Pode-se concluir que o antigo exame, que teve como um de seus objetivos a contribuição para uma formação sólida dos profissionais e a modernização do Curriculum Contábil não necessariamente estava habilitando o profissional contábil que atendia as necessidades do mercado. A inclusão das 4 categorias propostas do modelo ISAR/UNCTAD em proporções compatíveis com a demanda do mercado de trabalho, poderá ajudar o CFC atingir o objetivo do exame de suficiência. | http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-09/index.php/uerj/artic le/viewFile/19/19 | 23/02/2013 |
| Artigo | O Exame de Suficiência Contábil a Percepção dos Professores do Curso de Ciências Contábeis | BONIFÁCIO, Roseli Costa; CALLEGAR, Osvaldo Malta | 2012 | — | Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) | Descreve a percepção dos docentes do Curso de Ciências Contábeis de uma Instituição de Ensino Superior privada do Estado de Santa Catarina quanto ao Exame de Suficiência Contábil aplicado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. O resultado da pesquisa demonstrou que com a percepção e colaboração dos professores, o Curso de Ciências Contábeis pode oferecer novas metodologias e práticas de ensino aos futuros profissionais, destacando-se entre elas a elaboração das provas com o mesmo grau de dificuldade exigido pelo CFC, inclusão de questões de Exames anteriores em suas atividades e realização de simulados periodicamente. | http://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/97791 | 24/02/2013 |

Fonte: Compilação da internet (2013) – Elaboração própria

2.3 MARCO TEÓRICO

2.3.1 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis (Resolução CNE/CES 10)

Na década de 90, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n° 9.394/96, muitas mudanças foram implantadas na educação superior, sendo esta, no Brasil, considerada um nível formal de educação, oferecida por Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas.

De acordo com o art. 44 da LDB “a educação superior abrange os cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão”.

Atualmente, a profissão contábil está passando por significativas mudanças, o mundo corporativo, cada vez mais dinâmico, requer profissionais qualificados e adaptáveis às novas mudanças.

Segundo a Resolução CNE/CES 10 em seu art.5°, os cursos de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, devem abranger em seus Projetos Pedagógicos e na sua organização curricular:

- I - conteúdos de Formação Básica: estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística;
- II - conteúdos de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo domínio das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não-governamentais, de auditorias, perícias, arbitragens e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado;
- III - conteúdos de Formação Teórico-Prática: Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática utilizando softwares atualizados para Contabilidade. (RESOLUÇÃO CNE/CES N°10/2004, art.5°).

De acordo com Marion (2001, p. 14) “a educação para os futuros contadores deveria produzir profissionais que tivessem amplo conjunto de habilidades e conhecimentos”. E é isso que a mencionada Resolução busca ao enfatizar que os Projetos Pedagógicos e a organização curricular dos cursos de bacharelado em Ciências Contábeis devem contemplar conteúdos que atendam aos três campos de formação: básica, profissional e teórico-prática.

A Resolução CNE/CES nº10/2004 também trata das competências e habilidades que devem ser desenvolvidas pelo profissional durante a sua formação. As competências e habilidades mencionadas estão apontadas no artigo 4º da referida Resolução, sendo elas:

- I - utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- II - demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- III - elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários;
- IV - aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- V - desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares;
- VI - exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo as atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais;
- VII - desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
- VIII - exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais. (RESOLUÇÃO CNE/CES Nº10/2004, art.4º).

Ficou assim entendido que a formação do profissional não deve estar ligada apenas aos conteúdos, mas principalmente, ao desenvolvimento das competências e habilidades do profissional.

2.3.2 Resolução CFC 1.373/2011 e o Exame de Suficiência

O Exame de Suficiência⁴ criado no dia 28 de julho 1999 pela Resolução CFC nº853, teve a sua primeira edição no ano de 2000, sendo aplicado até o ano de 2005, quando foi suspenso, sob a alegação de ter sido instituído por uma Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, e não por lei.

De acordo com alguns estudiosos, a Resolução que instituiu o Exame em 1999, caracterizava-se pela inconstitucionalidade, uma vez que de acordo com a hierarquia das leis no Brasil, a Constituição encontra-se no ápice da pirâmide, ou seja, é a lei maior, e a mencionada resolução afrontava uma série de princípios constitucionais como o da liberdade de profissão, da legalidade, da autonomia universitária e o da proporcionalidade. Uma nova proposta do CFC, em 2010 então se transformou em um Projeto de Lei no Congresso Nacional, quando finalmente se constituiu na Lei nº 12.249 no dia 11 de junho de 2010. Ela

⁴ Para efeitos deste trabalho o Exame de Suficiência será dividido em duas fases: uma denominada de fase não regulamentada que compreende o período de 1999 a 2005, e outra, de fase regulamentada, a partir de 2010. Ressalta-se que este trabalho de pesquisa está voltado somente para o Exame de Suficiência aplicado a bacharéis.

altera o texto do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, responsável pela criação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os 27 Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), instituídos com a finalidade de registrar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, e com a missão maior de promover o desenvolvimento da referida profissão primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços. Eles definem também as habilitações do profissional contábil.

A Lei nº 12.249/10 traz uma previsão legal para o Exame de Suficiência. Com a inclusão da alínea f no art. 6º do antigo Decreto-Lei nº 9.295/46, passa também a ser atribuição do Conselho Federal de Contabilidade, regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

O art.12º da mencionada Lei também ganha nova redação, reforçando a exigência do Exame de Suficiência para os profissionais da área contábil:

Art. 12. Os profissionais a que se refere este Decreto-Lei somente poderão exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos.

Dessa forma a lei supracitada também traz como inovação a exigência do grau de bacharelado para os profissionais da Contabilidade, resguardando obviamente o direito dos técnicos que já possuíam registro bem como daqueles que venham realizá-lo até o dia 1º de junho de 2015.

Considerando a nova atribuição do Conselho Federal de Contabilidade trazida pela Lei nº 12.249/10, o referido Conselho publica no Diário Oficial da União no dia 12 de dezembro de 2011 a Resolução CFC 1.373/2011 que regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Ela é composta por 17 artigos subdivididos em VII capítulos: o primeiro capítulo aborda o conceito e objetivo do exame, o segundo versa sobre a periodicidade, aplicabilidade e aprovação, o terceiro trata das provas propriamente ditas e seus conteúdos programáticos, o quarto capítulo a realização e aplicação do exame, relatando as atribuições do CFC e CRCs, o quinto versa sobre os recursos das provas, o sexto sobre o prazo para requerimento do registro que deverá ser realizado pelo candidato aprovado e o sétimo capítulo traz as disposições gerais.

De acordo com a citada resolução em seu primeiro capítulo, artigo 1º, “o Exame de Suficiência é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e no curso de Técnico em Contabilidade”. Ainda neste capítulo reforça-se que o exame se aplica aos bacharéis, aos técnicos bem como aos alunos do último letivo do curso de nível superior e menciona que ele volta a ser requisito básico para que o profissional obtenha ou mesmo restabeleça o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). (RESOLUÇÃO CFC 1.373/2011).

Dessa forma pode-se dizer que o Exame de Suficiência, inspirado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, é um instrumento de verificação que foi instituído com o objetivo de testar se o bacharel em Contabilidade ou mesmo o técnico, possuem o mínimo de conhecimento da Ciência Contábil para atender ao mercado, e que a aprovação do profissional passa a ser requisito para o seu registro no órgão de classe.

Sobre a aplicação do exame, a Resolução CFC 1.373 de 2011 dispõe no segundo capítulo no seu art. 3º, que:

O Exame será aplicado 2 (duas) vezes ao ano, em todo o território nacional, sendo uma edição a cada semestre, em data e hora a serem fixadas em edital, por deliberação do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data da sua realização (RESOLUÇÃO CFC 1.373/2011).

É cabível mencionar que a aprovação do candidato depende do acerto de 50% das questões contidas no exame.

No seu terceiro capítulo fazendo referência ao conteúdo programático do Exame a resolução supramencionada, em seu artigo 6º, aborda as áreas do conhecimento que devem estar presentes tanto nas provas aplicadas aos bacharéis quanto nas provas aplicadas aos técnicos. No tangente às provas destinadas aos bacharéis alude que estas deverão abordar as seguintes áreas:

- Contabilidade Geral;
- Contabilidade de Custos;
- Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Contabilidade Gerencial;
- Controladoria;
- Teoria da Contabilidade;
- Legislação e Ética Profissional;
- Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Auditoria Contábil;
- Perícia Contábil;

- Noções de Direito;
- Matemática Financeira e Estatística;
- Língua Portuguesa (RESOLUÇÃO CFC 1.373/2011, art. 6º).

As provas devem ser elaboradas com questões objetivas, de múltipla escolha, podendo a critério do CFC, incluir questões dissertativas.

O quarto capítulo da Resolução 1.373/11 como mencionado anteriormente versa sobre a aplicação e realização do exame. O CFC constituirá uma Comissão de Acompanhamento, formada por no máximo seis conselheiros do próprio CFC com mandato de dois anos, e presidida pelo (a) vice-presidente de Desenvolvimento Profissional e Institucional, e que será responsável por supervisionar o processo de aplicação das provas. A elaboração e aplicação das provas poderão ser realizadas por empresa contratada pelo próprio Conselho, que por sua vez poderá contar com a colaboração do CRC de cada Estado, onde as provas deverão ser realizadas.

No concernente ao pedido de recursos, o CFC no quinto capítulo esclarece que o candidato terá o direito de interpor recurso contra os gabaritos e mesmo contra o resultado final do exame, desde que observados os prazos definidos no edital.

Conforme o sexto capítulo da Resolução, ocorrendo a aprovação do candidato o Conselho Regional de Contabilidade lhe disponibilizará a Certidão de Aprovação, que deverá ser apresentada quando for solicitado o registro profissional. O prazo concedido pelo Conselho para seja solicitado o registro é de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado oficial do Exame no Diário Oficial da União (DOU).

Por fim no capítulo sete, último da Resolução 1.373/11, fica esclarecido que o CFC, os CRCs e qualquer indivíduo que mantenha alguma ligação direta com estes órgãos, não poderão apoiar os cursos preparatórios para o Exame de Suficiência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. O CFC deverá desenvolver campanha publicitária para divulgação do Exame, sendo responsabilidade dos CRCs apoiar a divulgação. É também responsabilidade do CFC dirimir quaisquer dúvidas a respeito da referida Resolução.

2.3.3 Avaliação

O termo avaliação está relacionado à atribuição de um juízo de valor a algo em específico como, por exemplo, um processo, para medir o seu resultado.

Dessa forma pode-se questionar qual o juízo de valor que se quer atribuir ao Exame de Suficiência? Levando em consideração os aspectos de uma sociedade cada vez mais

capitalista, poder-se-ia dizer que a aplicação do Exame de Suficiência, em princípio, tem como objetivo maior proteger apenas o mercado de trabalho, dos profissionais de baixa qualidade, assim prevalecendo o forte interesse econômico, mas é preciso considerar que a aplicação do exame possa estar relacionada também à busca da formação crítica dos cidadãos.

Conforme Luckesi (2001), o ato de avaliar se dá em três passos fundamentais: primeiro, constatar a realidade; segundo, qualificar a realidade constatada; terceiro, tomar decisão, a partir da qualificação efetuada sobre a realidade constatada, tendo por pano de fundo uma teoria pedagógica construtiva.

O uso da avaliação no âmbito educacional é datado de anos, entretanto o seu conceito muitas vezes ainda se restringe à mensuração do desenvolvimento do aluno, ou seja, a atribuição de notas. Durante muitos anos o termo avaliação foi utilizado como sinônimo de testar e medir, porém nem todos os aspectos do âmbito educacional podem ser medidos ou testados. A seguir será abordada a diferença entre testar, medir e avaliar, apresentada por Ishimoto (2006):

Testar – Significa verificar o desempenho de alguém ou alguma coisa. O teste é preparado através de situações previamente organizadas.
Medir - Determina a quantidade, o grau ou a extensão de alguma coisa. Descrevendo um fenômeno do ponto de vista quantitativo.
Avaliar - É verificar ou fazer a apreciação de alguma coisa, tendo como base uma escala de valores, sendo assim, também consiste na coleta de dados quantitativos e qualitativos e na interpretação desses resultados com base em critérios previamente definidos.

Segundo a mencionada autora a principal diferença estabelecida pelos estudiosos concentra-se entre medir e avaliar. Sobre esse fato menciona que “a medida diz o quanto o aluno possui de determinada habilidade; a avaliação informa sobre o valor dessa habilidade. A medida descreve os fenômenos quantitativos mediante uma escala previamente definida; e a avaliação descreve os fenômenos e os interpreta, utilizando-se também de dados qualitativos”.

Atualmente muitos professores ainda possuem uma visão distorcida da avaliação, por muitos esta é confundida com o ato de examinar, e este por sua vez resume-se apenas na aplicação de testes e provas.

De acordo com Kraemer⁵ (2005), quando se registra, em forma de nota, o resultado obtido pelo aluno, fragmenta-se o processo de avaliação e introduz-se uma burocratização que leva à perda do sentido do processo e da dinâmica da aprendizagem.

⁵ KRAEMER, M. E. P. **A avaliação da aprendizagem como processo construtivo de um novo fazer**. 2005. Disponível em: <<http://www.gestopolis.com/Canais4/trhh/aprendizagem.htm>> Acesso em: 6 ago. 2012.

Ainda nas palavras da referida autora, a avaliação tem a capacidade de direcionar o processo de aprendizagem, e o procedimento de registrar o conhecimento do aluno em forma de nota, por sua vez não aponta a realidade, em outras palavras não revela o mencionado processo de aprendizagem.

Para Luckesi (2001) a avaliação é diferente do exame. A avaliação atua durante todo o processo de ensino e aprendizagem enquanto os exames apenas no momento em que se deseja conhecer o domínio do que foi aprendido. Segundo o autor “um exame não avalia, seleciona”.

Os exames mensuram em apenas um determinado momento, o conhecimento do aluno, desprezando o fato de que ele poderia saber o que lhe foi requerido, entretanto por quaisquer circunstâncias esqueceu. Já avaliação, se refere a um processo contínuo, no qual o desenvolvimento do aluno é acompanhado paulatinamente, e todas as circunstâncias cognitivas e afetivas são levadas em consideração, o que caracteriza o processo avaliativo como subjetivo.

Em se tratando do Exame de Suficiência, portanto, de acordo com os pensamentos dos autores mencionados, entende-se que ele não se caracteriza como uma avaliação, mas sim como um exame. Ele busca apenas evidenciar o nível de conhecimento de cada profissional, em um determinado momento, ou seja, ao fim curso superior, e não durante todo o processo de ensino-aprendizagem.

2.3.4 Interdisciplinaridade

Na atualidade são inúmeros os desafios que figuram no contexto educacional tradicional. Diante desta nova realidade a universidade precisa repensar o seu papel, utilizando a interdisciplinaridade para formação de um caminho transformador.

De acordo com Fortes ([200-], p. 6):

As primeiras discussões sobre a interdisciplinaridade datam da década de 70 e foram lançadas por Georges Gusdorf, em 1961 à UNESCO, que apresentou um projeto de pesquisa interdisciplinar para as ciências humanas, no qual fizeram parte alguns estudiosos de universidades europeias e americanas, em diferentes áreas de conhecimento.

No Brasil, a primeira produção significativa nessa área foi de Hilton Japiassu, epistemólogo e professor de filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1976. O livro intitulado “Interdisciplinaridade e a patologia do saber”.

Por se tratar de uma ciência social aplicada a Contabilidade apresenta uma forte relação com várias outras áreas do conhecimento, por isso pode se falar em interdisciplinaridade como um instrumento indispensável na capacitação dos discentes para uma visão holística da sua realidade, com aguçado senso crítico e conseqüentemente, contadores com condições para atender às necessidades do novo mercado, cada vez mais exigente, sem deixar se alienar pelo próprio sistema, conscientes de seu papel cidadão e sujeito pensante e agente de transformações sociais.

Segundo alguns estudiosos, as ciências são classificadas de acordo com o seu objeto de estudo. Por estar aplicada ao estudo do patrimônio das pessoas físicas, e principalmente das pessoas jurídicas, a Contabilidade não pode ser classificada como uma ciência pura que estuda a relação do homem com meio o físico, social ou cultural, mas sim uma ciência aplicada, pois seu objeto de estudo é produzido pelo próprio homem.

Para Peleias et al., (2011, p. 508):

A interdisciplinaridade representa uma nova consciência da realidade, um novo pensar, que resulta em um ato de troca, de reciprocidade e integração entre áreas distintas de conhecimento. Visa à produção de novos conhecimentos e à resolução de problemas, de modo global e abrangente.

Na visão de Sá (2003), a interdisciplinaridade é imprescindível no ensino da Contabilidade. De acordo com o mencionado autor, não há possibilidade de uma completa sensibilidade sobre os acontecimentos das riquezas das empresas e instituições, sem possuir uma visão geral.

O mercado de trabalho caracteriza-se atualmente pela dinâmica dos acontecimentos e pela qualificação e flexibilidade por parte dos profissionais que nele atuam. O contador não é mais apenas um “guarda-livros”⁶, assim precisa semear e transformar sua realidade, estando capacitado para atender de forma proativa as necessidades organizacionais.

A interdisciplinaridade não surge no contexto educacional para acabar com a individualidade das disciplinas, mas sim com o objetivo de proporcionar aos discentes a superação da visão fragmentada do conhecimento. Assim, reforça-se a necessidade de utilização desse paradigma no ensino da Contabilidade uma vez que o mercado já não mais exige desses profissionais apenas conhecimento e atuação em áreas específicas, mas capacidade de refletir, transformar e transformar-se para exercer qualquer função, que adéque ao seu nível profissional.

⁶ Como eram denominados os contadores, principalmente nas obras francesas dos Séc.XVII e XVIII, usando a expressão “*Teneur des livres.*”

Essa nova visão de ensino, entretanto, requer cuidados para não se chegar ao que Freire (2005, p. 67) chama de concepção “bancária” da educação, para a qual a “educação é o ato de depositar, de transferir, de transmitir valores e conhecimentos”. Para o referido autor nessa concepção da educação os educadores são meros depositantes de conteúdos e os educandos os seus depositários.

2.3.5 Currículo

No Brasil os debates sobre currículo datam da década de 20, sendo válido ressaltar que foi muito grande a influência norte-americana neste âmbito. Influência esta que perdurou até a década de 80, trazendo aspectos funcionalistas.

O Funcionalismo é uma corrente de pensamento pedagógico que teve como principal representante John Dewey⁷ é também considerado o primeiro sistema exclusivamente americano de psicologia. Uma das suas principais características é o uso da educação para manter a sociedade de classes, embora esse objetivo não seja claramente expresso. Levando em consideração o seu apoio a essa manutenção de classes que se apresenta de forma camuflada em meio as suas técnicas educativas, pode-se dizer que suas ideias não são integralmente de superação e transformação da realidade.

John Dewey também é dos fundadores da corrente filosófica, denominada Pragmatismo. Para esta escola de pensamento, as ideias só têm importância desde que sirvam de instrumento para a resolução de problemas reais.

Atualmente, as mudanças econômicas, sociais e políticas exigem profissionais cada vez mais capacitados, flexíveis, e dotados de senso crítico para desenvolver as suas funções com consciência e responsabilidade. Diante deste novo cenário começa a se pensar na necessidade que as Instituições de Ensino Superior (IES) apresentam de redefinirem o seu papel, uma vez que, quando se analisa a qualidade do profissional, é a educação que lhe foi oferecida que está em voga.

De acordo com Franco (2010, p. 23):

O currículo das escolas de ensino superior, seja no campo da pesquisa, ou do ensino, precisa corroborar para que reconheçamos as lógicas que muitas vezes coincidem na manifestação das diferentes ciências e dos problemas a serem investigados, o que

⁷John Dewey nasceu em 1859 nos Estados Unidos na cidade de Burlington no estado de Vermont. Ele é reconhecido como um dos fundadores da escola filosófica de Pragmatismo juntamente com Charles Sanders Peirce e William James, e um pioneiro em psicologia funcional. Entre suas obras se destacam *The School and Society* (1899; "A Escola e a Sociedade") e *Experience and Education* (1938; "Experiência e Educação").

implica na organização de cursos que ofereçam oportunidades de desenvolvimento de competências que transitem em diferentes áreas do conhecimento, rompendo assim com uma proposta pedagógica tão pragmática.

Não se trata de negar as vantagens implementadas pelo pragmatismo e as ideias de Dewey que apresentam uma aplicabilidade sem igual ao mundo educacional e ao mundo dos negócios, mas sim de questionar o abuso que sua ideologia tácita e velada traz.

Em se tratando da educação superior é válido ratificar que mudanças significativas foram conduzidas a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

No tangente à Contabilidade, o que mais se questiona é a estrutura curricular apresentada pelas diversas IES em detrimento das mudanças internas e externas que caracterizam o cenário contábil. Dentre as principais mudanças que afetam o ambiente contábil, em termos mundiais está a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade. Assim, o Brasil não está excluído desta situação, além disso, os graduandos ou egressos do curso de Contabilidade precisam estar preparados para demonstrar conhecimento no Exame de Suficiência, que começa a abordar questões relacionadas às novas normas.

Para a constituição de suas matrizes curriculares as Instituições obedecem às Diretrizes Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis (Bacharelado), instituídas pela Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES) nº10. Resolução esta publicada no dia 28 de dezembro de 2004 no Diário Oficial da União.

Ainda nas palavras de Franco (2010, p. 25):

A formação pedagógica do docente para a atuação no ensino superior é um dos aspectos fundamentais para que consigamos, de fato, alcançar a discussão mais pontual de outras questões desta etapa, como as ações afirmativas implantadas pelo Estado, o desempenho dos alunos em avaliações externas, a indissociabilidade entre ensino e pesquisa e, sobretudo, o papel social da universidade na sociedade contemporânea.

A construção de um currículo que atenda às necessidades dos discentes deve contar com a participação dos mesmos, assim como a participação dos docentes, que imbuídos de maiores conhecimentos e experiência da realidade profissional, podem trazer grandiosas contribuições.

De acordo com Cuchiaro e Carizio (2005, p. 3), “a formação do profissional deve ser direcionada ao que se espera que ele faça no mercado de trabalho, deve ser quebrada a excessiva importância dada aos conteúdos isolados, organizados como disciplina”. Em outras

palavras, não se pode mais desenvolver ou manter os currículos que foram desenvolvidos a partir de uma visão tradicional, meramente conteudista, excludente, pragmatista e “bancária” como diz Freire, e eles precisam atender as novas exigências da sociedade do conhecimento.

2.3.6 Matriz Curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB

O Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em nível de Bacharelado, obteve autorização para funcionamento emitida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) através do Parecer CEE 042/90, exarado no Processo CEE 590-B/86 em 26 de março 1990. Foi posteriormente referendado pelo Decreto s/n de 20 de abril de 1992 do Presidente da República e publicado no Diário Oficial da União em 22 de abril de 1992.

A primeira matriz curricular do referido Curso de Ciências Contábeis entrou em vigência em 1993, primeiro ano de funcionamento do curso, e vigorou até o ano de 1996. Em 1999, então surge a sua segunda matriz curricular, que por exigência de alguns docentes e alguns discentes trouxe algumas alterações na distribuição das disciplinas. Esta matriz retroagiu para as turmas que ingressaram nos anos de 1997 e 1998.

Por fim em 2006, aprova-se um projeto de reestruturação da matriz curricular do curso e em 2007 a matriz surgida a partir desta reformulação entra em vigência, permanecendo em vigor até o presente momento.

A mudança na matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis na referida instituição, foi impulsionada pela Resolução 10/2004 do Conselho Nacional de Educação e pela necessidade de adequação às mudanças e transformações da sociedade.

De acordo com Novo Currículo do Curso de Ciências Contábeis (2007) fazem parte da matriz curricular em vigor, como disciplinas obrigatórias:

- I Semestre:** Introdução à Filosofia, Introdução à Sociologia, Contabilidade Introdutória I, Ética Geral e Profissional e Português Instrumental;
- II Semestre:** Matemática, Tópicos de Informática, Contabilidade introdutória II, Introdução à Administração e Instituições do Direito Público e Privado;
- III Semestre:** Matemática Comercial e Financeira, Psicologia Aplicada a Contabilidade, Contabilidade Comercial, Introdução a Economia e Direito Empresarial;
- IV Semestre:** Métodos e Técnicas de Pesquisa, Contabilidade de Custos, Estudo das Demonstrações Contábeis, Teoria Econômica e Direito Administrativo.
- V Semestre:** Estatística Aplicada, Análise de Custos, Contabilidade de Prestação de Serviços, Orçamento Público e Direito Tributário;
- VI Semestre:** Contabilidade Governamental, Contabilidade Tributária, Auditoria Geral, Administração de Materiais e Legislação Social e Direito do Trabalho;
- VII Semestre:** Teoria da Contabilidade, Planejamento Contábil Tributário, Análise de Balanços, Contabilidade Agropecuária e Orçamento Empresarial;

VIII Semestre: Pesquisa Científica em Contabilidade, Controladoria, Auditoria Empresarial, Contabilidade Avançada e Elaboração e Análise de Projetos;
IX Semestre: Perícia Contábil e Arbitragem, Auditoria Governamental e Estágio Supervisionado;
X Semestre: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Laboratório Contábil. (NOVO CURRÍCULO..., 2007, p. 31-33).

Fazem parte da matriz curricular como disciplinas optativas:

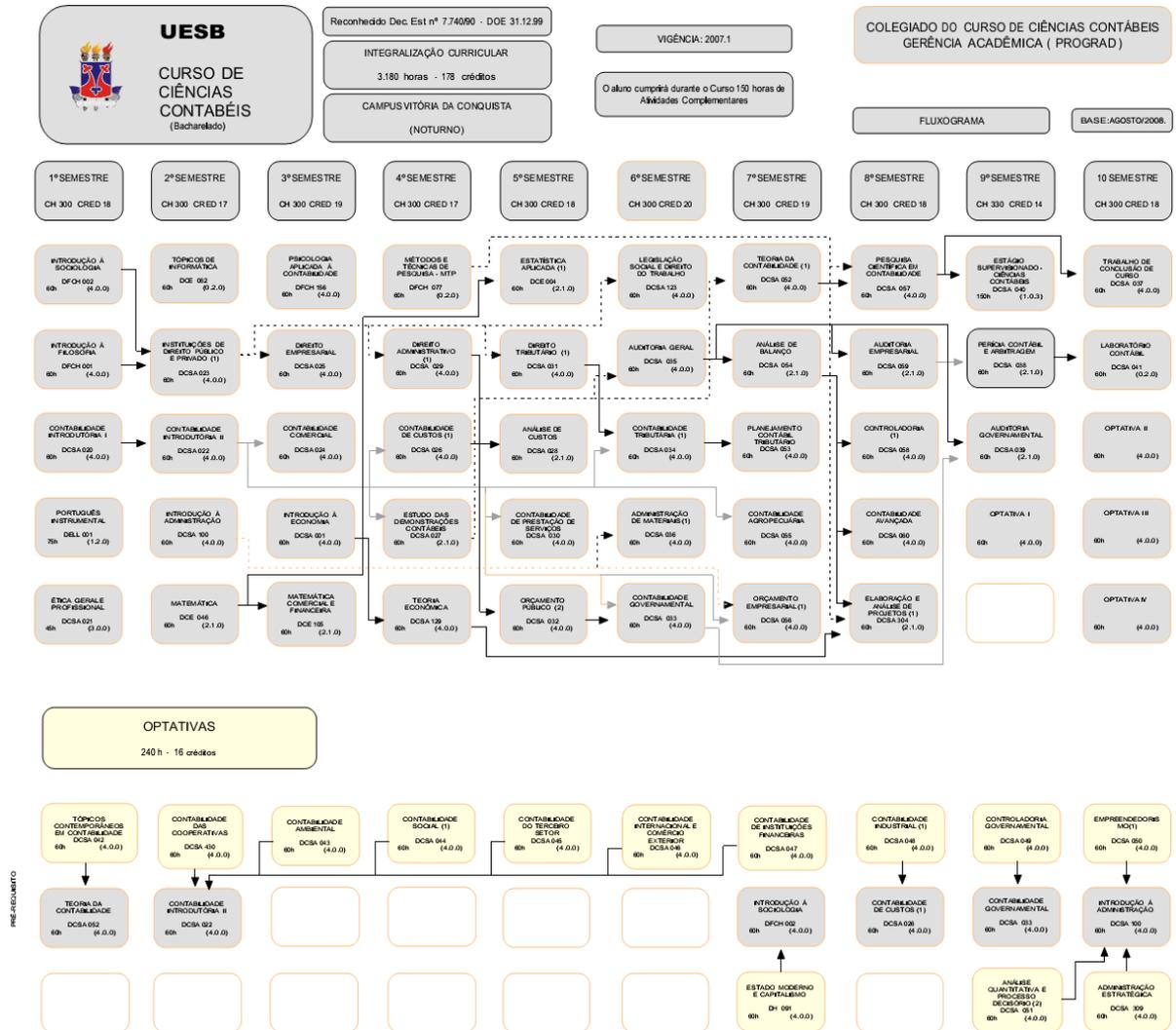
Tópicos Contemporâneos em Contabilidade, Contabilidade Ambiental, Contabilidade Social, Contabilidade do Terceiro Setor, Contabilidade Internacional e Comércio Exterior, Contabilidade de Instituições Financeiras, Contabilidade Industrial, Contabilidade das Cooperativas, Controladoria Governamental, Empreendedorismo, Administração Estratégica, Análise Quantitativa e Processo Decisório, Estado Moderno e Capitalismo. (NOVO CURRÍCULO..., 2007, p. 33-34).

A seguir na Figura 1 apresenta-se o fluxograma do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), estruturado no ano de 2007, após alteração da matriz curricular.

É cabível mencionar que foi incluída na nova matriz curricular, datada de 2007, a prática de Atividades Complementares, ou seja, atividades que estimulam a prática de estudos independentes e também a autonomia profissional e intelectual, com carga horária de 150 horas, distribuída entre os dez Semestres, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso e a disciplina Laboratório Contábil, num claro incentivo à pesquisa e ao preparo prático do futuro profissional.

A inclusão das atividades complementares como o próprio nome indica, teve como finalidade principal complementar a formação acadêmica do aluno, ampliando o seu conhecimento teórico-prático. Não deixando que a formação profissional se restrinja às aulas e conteúdo programático delas. O discente se vê impelido a expandir seus horizontes, realizando atividades que levam a interdisciplinaridade à prática.

Figura 1 – Fluxograma do Curso de Ciências Contábeis da UESB



Fonte: <www.uesb.br> Acesso em: 07/05/2013

2.3.7 Ensino x Aprendizagem em Ciências Contábeis

As Diretrizes Curriculares Nacionais propõem uma formação para os graduandos em Contabilidade capaz de contemplar os conhecimentos específicos, além de proporcionar também uma consciência cidadã.

Os docentes enfrentam permanentemente o desafio de manter relações interpessoais com seus educandos, sem perder a dinâmica e a articulação do processo de ensino-aprendizagem e de forma a alcançar os objetivos propostos.

Em se tratando do ensino superior, de forma geral as pessoas que ingressam na universidade se caracterizam pelo desejo, pela busca de ascensão social. Elas concentram os seus interesses nas disciplinas que são específicas e muitas vezes não entendem a necessidade

das disciplinas básicas ou complementares, considerando-as uma perda de tempo. Isto é fruto, geralmente, de uma visão distorcida e pouco amadurecida do mundo universitário, baseada nas ideias simplistas de preparo meramente técnico, desconsiderando o aprender a pensar cientificamente.

Este processo de ensino-aprendizagem na maioria das vezes torna-se complexo porque o aluno espera dos professores das disciplinas de formação específica uma postura exemplar, uma atuação destacada, capaz de lhe proporcionar todos os conhecimentos necessários, assim como espera que o seu conhecimento seja adquirido por meio da associação da teoria com a prática e quando isto não acontece o aluno é desestimulado, como se conhecimento se pudesse transferir, esquecem que ele é construído, socialmente construído. Outro agravante para esta situação é que na maioria das vezes e especialmente em cursos noturnos, o aluno é um trabalhador que tem ao longo do dia uma rotina de trabalho cansativa, o que não lhe permite um nível adequado de aproveitamento do que é trabalhado em sala de aula e ainda pode tornar o ambiente acadêmico enfadonho. Em verdade ele é um trabalhador-aluno e não um aluno-trabalhador.

Nas palavras de Mazzioni (2009, p. 2):

Considerando-se o dinamismo do mundo moderno, o profissional docente que atua no curso de Ciências Contábeis sente-se pressionado por um ambiente externo altamente exigente, devendo proporcionar aos estudantes uma educação de elevado nível e com sólida formação.

Como bem enfatizado pelo referido autor além dos próprios desafios da educação, como por exemplo, a relação professor-aluno, o processo de ensino-aprendizagem ainda enfrenta atualmente o desafio que é formar profissionais, que atendem às exigências do mundo moderno. Profissionais que além de possuir conhecimento técnico, se destaquem pela capacidade de assumir novas responsabilidades, de refletir sobre o mundo e sobre as ações sociais, que demonstrem eficiência e principalmente que sejam flexíveis a mudanças.

Ainda de acordo Mazzioni (2009, p. 3):

No processo de ensino-aprendizagem, vários são os fatores que interferem nos resultados esperados: as condições estruturais da instituição de ensino, as condições de trabalho dos docentes, as condições sociais dos alunos, os recursos disponíveis. Outro fator é o de que as estratégias de ensino utilizadas pelos docentes devem ser capazes de sensibilizar (motivar) e de envolver os alunos ao ofício do aprendizado, deixando claro o papel que lhe cabe.

O planejamento que o docente faz, torna-se determinante para a aceitação dos alunos. O velho modelo de ensino em que apenas o professor expõe e o aluno mantém-se estático, não atende mais às exigências educacionais. Para isso, então, utiliza-se das novas estratégias. Utiliza-se o termo estratégia, no sentido de escolher a melhor ferramenta, capaz de facilitar o processo de ensino-aprendizagem. Estas estratégias podem ser aulas expositivas, estudos de casos, estudos dirigidos, discussões e debates, jogos de empresas, laboratórios e oficinas, entre outras.

Para alguns estudiosos, o estudo da Contabilidade não pode apresentar-se desligado da pesquisa, sendo esta um importante instrumento no processo de ensino aprendizagem. Diante dessa nova perspectiva Silva ([200-], p. 9) afirma que:

O desafio essencial que se percebe hoje no Ensino da Contabilidade é o de ser conduzido para uma educação moderna pautada na pesquisa que é um dos esteios da educação progressista a qual produz nos educandos comportamentos questionadores, sistemáticos, críticos e criativos.

Esta ideia de educação já era defendida desde a época de John Dewey, corroborando e tomando as devidas proporções os benefícios que seu pensamento trouxe à educação.

3 METODOLOGIA

Inicialmente é oportuno ressaltar a importância da metodologia para os trabalhos científicos. Ela consiste em um processo de compreensão e definição dos métodos a serem utilizados no desenvolvimento de uma pesquisa, estando assim diretamente ligada aos seus resultados. Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 14) a metodologia “é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade”.

Neste trabalho analisou-se a composição do exame de suficiência aplicado a bacharéis no biênio 2011-2012, bem como a adequação da matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis frente a esta nova exigência do CFC. O estudo foi desenvolvido a partir da análise das provas aplicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), nos dois semestres de 2011 e nos dois semestres de 2012. Visando consubstanciar teoricamente, foi abordada a Resolução CFC 1.373, a Lei 12.249/10 as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis (RESOLUÇÃO CNE/CES 10), e a matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), que entrou em vigência em 2007, permanecendo até o presente momento.

Realizou-se uma pesquisa exploratória, uma vez que para responder à problematização e para atendimento dos objetivos foi necessária investigação bibliográfica e eletrônica, além da análise documental.

Para Lakatos e Marconi (2003, p. 183):

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, que publicadas, quer gravadas.

A pesquisa bibliográfica inclui o levantamento, a seleção e o estudo de diversas publicações (artigos científicos, livros, teses, pesquisas, etc.) relacionadas à temática em questão. Parte desta etapa de pesquisa foi empreender a elaboração do estado da arte, seguida pela estruturação do marco teórico.

Após uma revisão bibliográfica sistematizada, procedeu-se ao desenvolvimento de uma pesquisa documental. De acordo com Gil (1999, p. 66):

A pesquisa documental assemelha-se muito a pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Foram coletadas do site do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) as 4 (quatro) provas do Exame de Suficiência realizadas no período de 2011 a 2012, o currículo do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) fornecido pelo próprio colegiado do referido curso, a Resolução CFC nº 1.373/11 e a Resolução CNE/CES nº 10/04 que também foram coletadas em meio eletrônico.

O trabalho teve uma abordagem uma qualitativa. Abordagem esta escolhida levando em consideração a perspectiva interpretativa do estudo a ser realizado. Dele fez parte a obtenção de dados descritivos por meio do contato direto com as provas do referido exame, o currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB, a Resolução CFC 1.373/2011, a Lei nº 12.249/10 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis (RESOLUÇÃO CNE/CES 10). Faz-se necessário mencionar que o currículo do curso abrange a matriz curricular assim como o fluxograma e o ementário das disciplinas .

As pesquisas, bibliográfica e eletrônica, foram utilizadas visando suprir as deficiências de conhecimento a respeito do tema pesquisado, possivelmente refinar os objetivos do estudo e conhecer o estado da arte da temática de pesquisa.

Propôs-se inicialmente uma análise dos exames realizados pelo CFC, a fim de apresentar a estrutura das referidas avaliações, no tangente à sua composição. Posteriormente, foi realizada uma correlação entre os conteúdos cobrados, e os que são abarcados pela matriz curricular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, com intuito de verificar a sua adequação diante da nova realidade proposta pelo Conselho supracitado e conseqüentemente propor os ajustes necessários.

Um dos instrumentos de coleta utilizados foi a análise documental primária, considerada por alguns estudiosos como uma das técnicas mais confiáveis e importantes da pesquisa qualitativa, e por meio da qual se buscou informações factuais nos documentos a partir de questões consideradas relevantes para a pesquisa. Este tipo de análise é mais indicado quando há uma dificuldade em se levantar dados empíricos por meio de entrevistas ou questionários, e também em casos em que se buscar ratificar informações.

Nesse trabalho optou-se pela análise documental por ela constituir uma fonte rica e estável de informações, e pela dificuldade em se obter as informações necessárias à pesquisa

por meio de outra técnica. Como já mencionado foram coletados do site do Conselho Federal de Contabilidade, as provas do Exame de Suficiência que foram aplicadas aos bacharéis em Contabilidade nos dois semestres de 2011 e nos dois semestres de 2012, após esta etapa foi realizada uma análise, buscando evidenciar a composição das referidas avaliações, utilizando como suporte teórico a Resolução CFC 1.373/2011. Optou-se pelas provas realizadas no biênio 2011-2012, uma vez que elas foram as primeiras a serem realizadas, na fase regulamentada do Exame de Suficiência.

Como também foi objetivo do estudo em questão, analisar a matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB relacionando-o com os conteúdos cobrados no Exame buscou-se então o currículo do Curso de Ciências Contábeis na referida Instituição. Extraiu dele a ementa das disciplinas propostas na matriz curricular do curso, de forma a prosseguir à comparação.

Outra técnica de coleta de dados foi a observação, que segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 190) “não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se desejam estudar”. Considerando a interação entre a investigadora e o sujeito da pesquisa utilizou-se da observação assistemática e sistemática. Para esta última elaborou-se um *check list* para verificar a composição das provas em confrontação com o preceituado na Resolução CFC 1.373/2011, além de um *check list* da matriz curricular do curso de Ciências Contábeis da UESB. Para melhor visualização e compreensão encontram-se nos apêndices desta monografia cópia dos *check lists* aplicados.

Os *check lists* foram elaborados levando em consideração o que é apontado pela Resolução CFC nº 1.373/11 no tangente às áreas do conhecimento que devem ser abordadas nas provas do Exame de Suficiência, observando o que diz a referida resolução em relação às áreas contempladas pelo currículo do curso, o que diz a Resolução CNE/CES nº 10/04 sobre os conteúdos de formação que os cursos de Ciências Contábeis devem abranger em seus Projetos Pedagógicos e considerando as áreas do conhecimento presentes nas 4 (quatro) provas do Exame realizadas no biênio 2011-2012, em comparação às áreas também abrangidas pelo mencionado currículo.

O universo da pesquisa foi composto pelas quatro provas aplicadas pelo CFC no período 2011-2012. Teve como delimitação espacial a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, e temporal o período anteriormente mencionado.

4 ANÁLISE DOS DADOS

As provas do Exame de Suficiência aplicadas aos bacharéis de Contabilidade são compostas por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo cada questão constituída por 4 (quatro) opções.

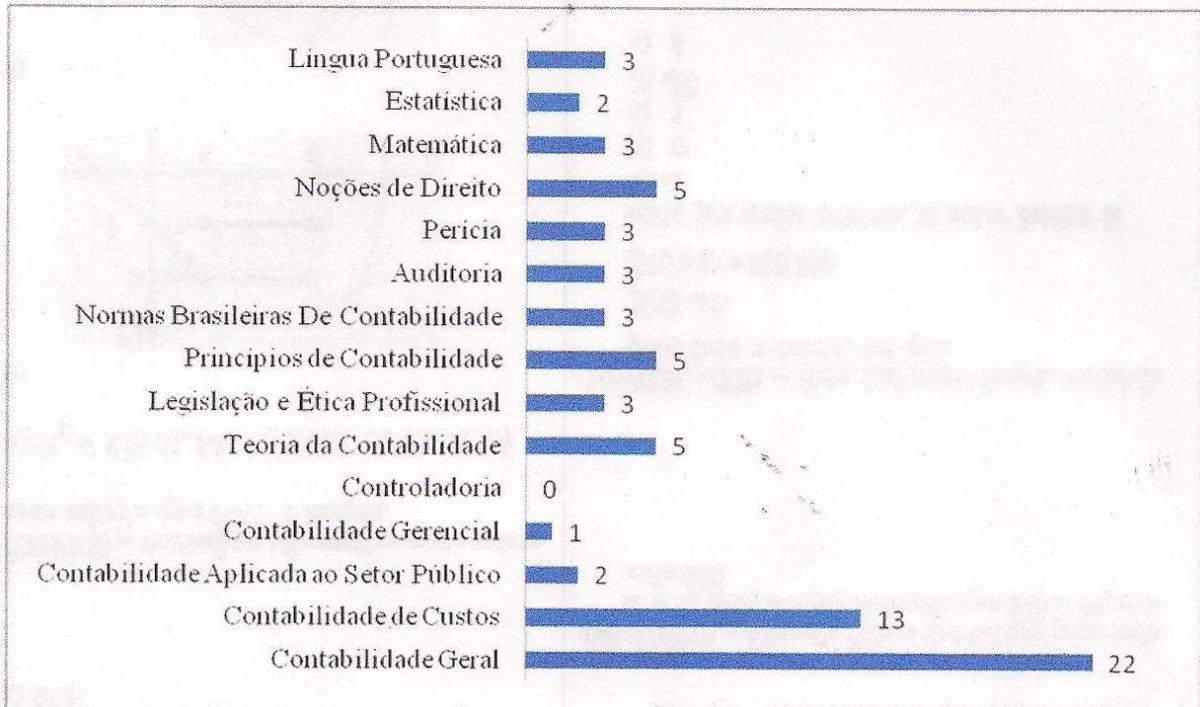
As questões possuem uma linguagem objetiva e a prova é caracterizada pela interdisciplinaridade, pois o desenvolvimento das questões exige do candidato conhecimento em diversas áreas afins ou diretamente relacionadas à Contabilidade.

Buscando identificar a obediência à Resolução nº 1.373/11 no que diz respeito às áreas do conhecimento que são levadas em consideração no momento de elaboração das provas do Exame de Suficiência, foi realizada uma classificação das questões presentes nas provas coletadas. Também foram realizadas as comparações entre as áreas do conhecimento presentes na matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB e as exigidas pela referida resolução, bem como as áreas do conhecimento estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº10/2004. É válido ressaltar que para melhor esclarecimento do processo de coleta, os *check lists* utilizados são apresentados nos apêndices.

Durante a análise das provas e classificação das questões observou-se que a resolução de grande parte das questões exigia conhecimento em mais de uma área, evidenciando que a prova não tem um caráter simplista, é bem elaborada e interdisciplinar exigindo uma visão holística do contador. Outro fato que chamou a atenção foi a presença constante de três questões referentes à Língua Portuguesa, sendo estas, sempre as últimas da prova e três referentes à Legislação e Ética Profissional.

A seguir será apresentado por meio de quatro gráficos (1 a 4) o resultado das comparações realizadas entre as áreas de conhecimentos exigidas pela Resolução nº 1.373/11 e as questões do Exame de Suficiência, apresentar-se-á o número de vezes que estas áreas apareceram nas questões das provas do Exame de Suficiência nos anos de 2011 e 2012. Faz-se necessário esclarecer que ao somar as questões ultrapassa-se 50 que é o número de questões presentes em cada prova, uma vez que em cada questão pode aparecer mais de um assunto por vez.

Gráfico 1 – Número de vezes que cada área do conhecimento aparece nas questões do Exame de Suficiência 2011.1

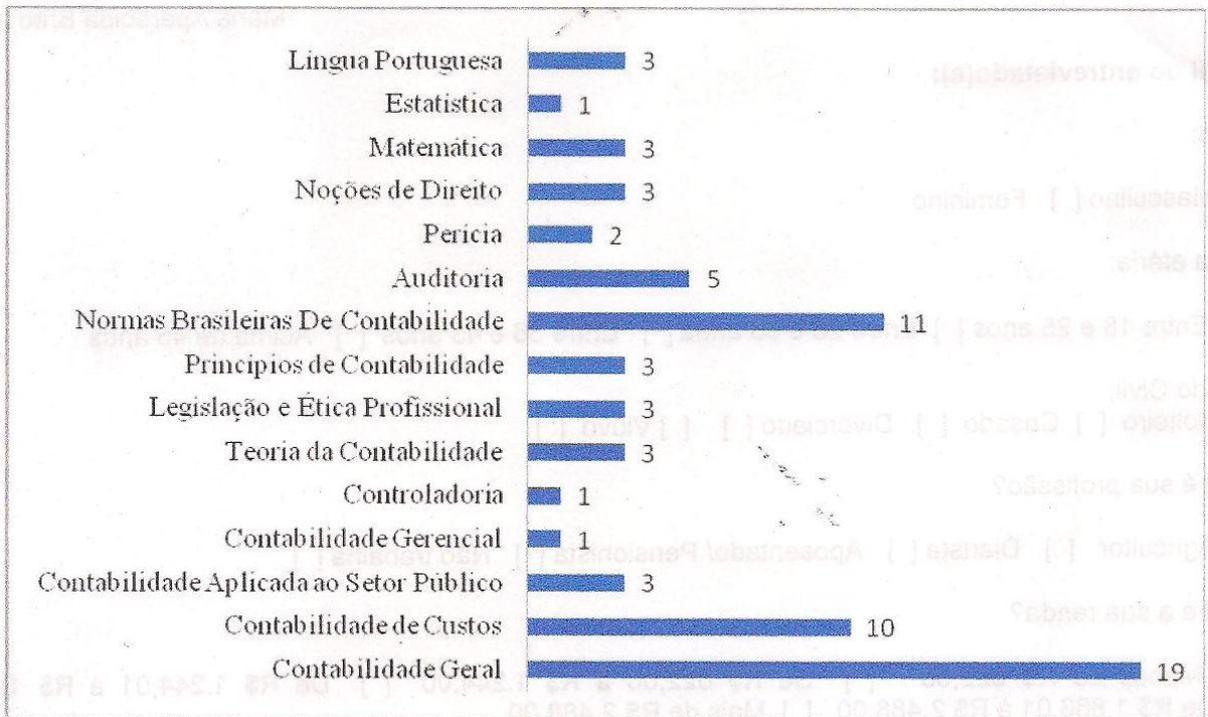


Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

A edição 2011.1 do Exame de Suficiência realizada no primeiro semestre de 2011 abrange todas as áreas do conhecimento exigidas pela Resolução nº 1.373/11, exceto Controladoria, que não se apresenta de forma específica e explícita em nenhuma das questões. Nesta edição a Contabilidade Geral e a Contabilidade de Custos se destacam pelo número de vezes que aparecem durante as questões, o que revela a importância destas áreas para a formação do acadêmico, bem como para o seu êxito na prova.

A segunda edição do Exame realizada no segundo semestre de 2011 se caracteriza pela abrangência de todas as áreas exigidas pela resolução supramencionada, como se pode observar no gráfico 2.

Gráfico 2 - Número de vezes que cada área do conhecimento aparece nas questões do Exame de Suficiência de 2011.2



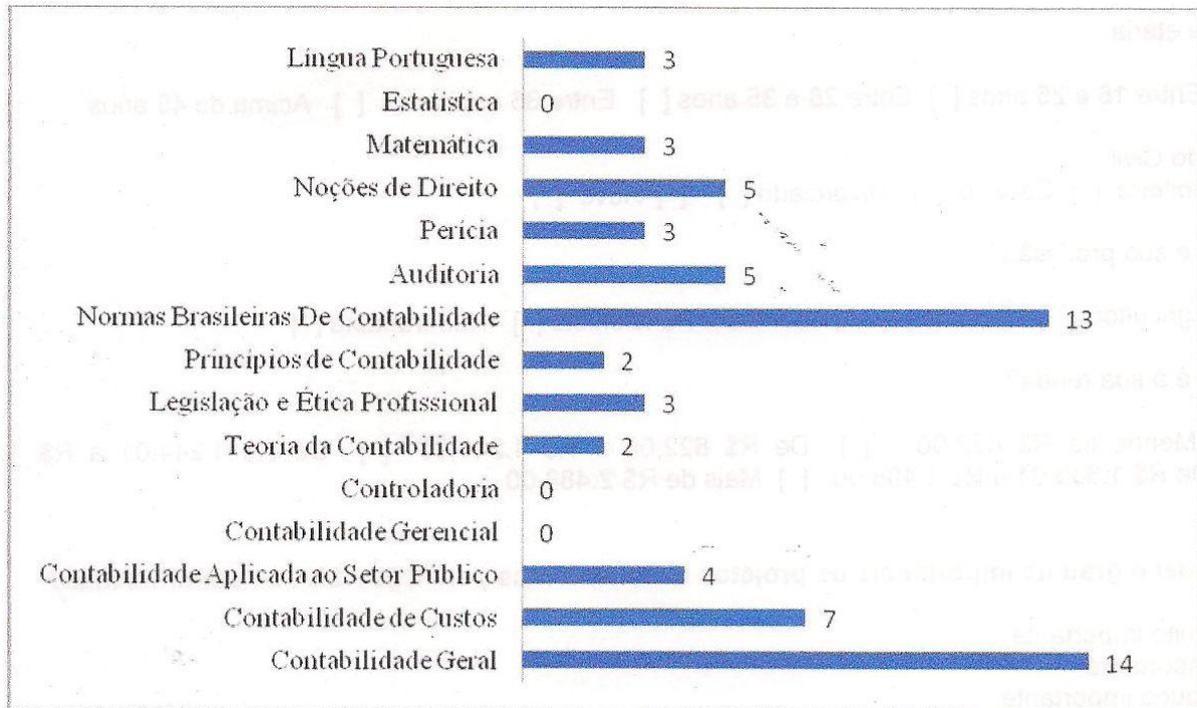
Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

Nesta edição que aconteceu no segundo semestre de 2011 são a Contabilidade Geral e as Normas Brasileiras de Contabilidade que se destacam. O número de vezes que as Normas Brasileiras de Contabilidade aparecem na segunda é muito superior em relação a primeira edição realizada no mesmo ano, chegando a superar a Contabilidade de Custos, que continua se destacando também nesta edição. Este aumento poderia ser justificado pelas alterações realizadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade conforme a Resolução nº 1.328 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicada no dia 18 de março de 2011. A referida resolução dispõe sobre a estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade realizada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e entre os principais motivos para a sua aprovação estava a necessidade de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais.

Na edição realizada no primeiro semestre de 2012 não foi possível identificar de forma explícita, Estatística, Controladoria e Contabilidade Gerencial. Fato este que chama atenção apesar de o número de áreas não contempladas ser relativamente pequeno. Nesta edição assim como na segunda edição realizada em 2011 a Contabilidade Geral e as Normas Brasileiras de Contabilidade se destacam por se apresentarem em um número elevado em

relação às demais áreas do conhecimento analisadas. A seguir apresenta-se o gráfico 03 para melhor esclarecimento destes dados.

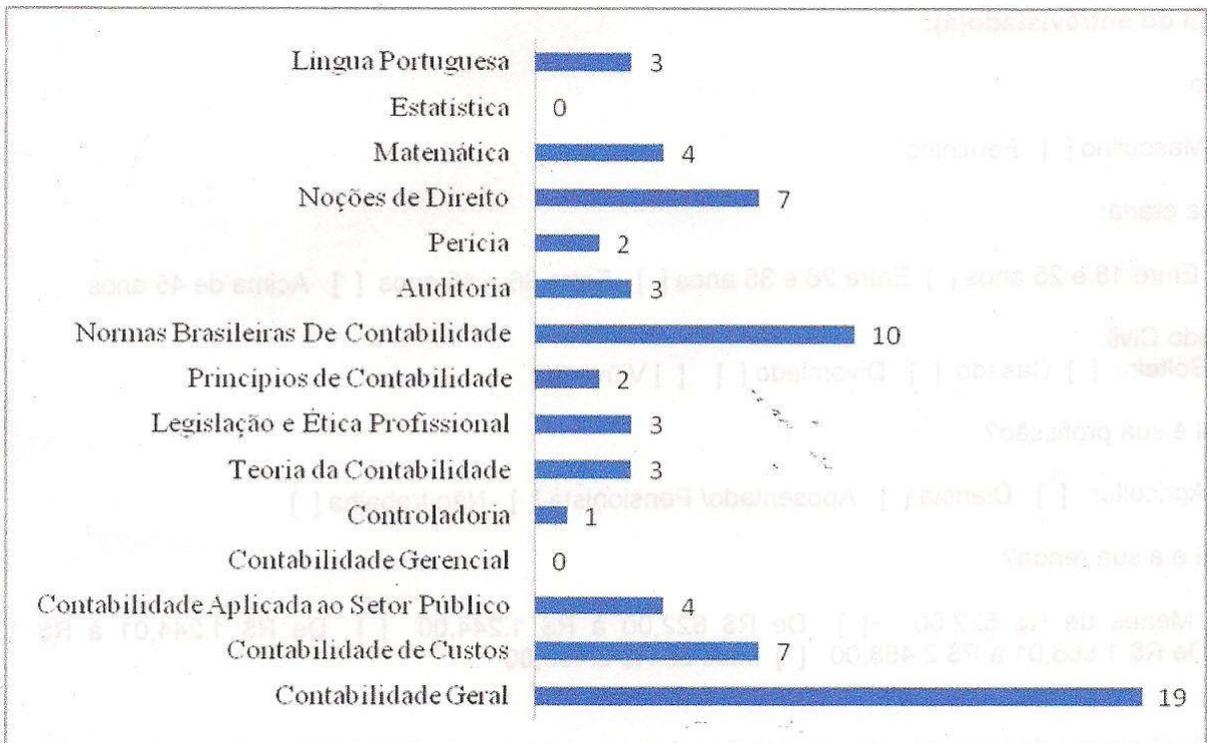
Gráfico 3 – Número de vezes que cada área do conhecimento aparece nas questões do Exame de Suficiência 2012.1



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

Na segunda edição do exame realizada em 2012 também não foi possível identificar de forma explícita em nenhuma das questões, conteúdos diretamente relacionados à Estatística e à Contabilidade Gerencial. Em todas as provas analisadas, exceto na prova realizada no segundo semestre de 2012, pelo menos uma área do conhecimento apontada pela Resolução nº 1.373/11 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) não foi contemplada. Nesta edição assim como nas duas edições realizadas nos dois semestre anteriores se destacaram quantitativamente a Contabilidade Geral e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Desta forma, faz-se necessário mencionar que os conhecimentos na área de Contabilidade Geral, embora não garantam a aprovação do candidato, são imprescindíveis para seu êxito, uma vez que esta área se destaca nas quatro edições do exame analisadas. A seguir, apresenta-se o gráfico 4 para melhor elucidação.

Gráfico 4 – Número de vezes que cada área do conhecimento aparece nas questões do Exame de Suficiência 2012.2



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

Em cada edição das provas analisadas algumas áreas do conhecimento obtiveram maior destaque. Buscando melhor ilustrar esta questão apresenta-se o quadro 2, no qual estão presentes as duas matérias que mais apareceram em cada edição do exame, o número de vezes que elas aparecem em cada edição e o percentual que cada uma delas representa. Na segunda edição de 2011 como a frequência entre a segunda e terceira matéria mais cobradas foi de somente uma questão, optou-se por apresentar a terceira colocada também.

Quadro 2 – Áreas do conhecimento que mais se destacaram em cada edição analisada do Exame de Suficiência

(continua)

| Edição | Área do Conhecimento | Número de vezes que cada área aparece na edição | % representado pela matéria na prova |
|-------------------|-------------------------------------|---|--------------------------------------|
| 1ª edição de 2011 | Contabilidade Geral | 22 | 30,14% |
| | Contabilidade de Custos | 13 | 17,81% |
| 2ª edição de 2011 | Contabilidade Geral | 19 | 26,76% |
| | Normas Brasileiras de Contabilidade | 11 | 15,49% |
| | Contabilidade de Custos | 10 | 14,08% |

(conclusão)

| | | | |
|-------------------|-------------------------------------|----|--------|
| 1º edição de 2012 | Contabilidade Geral | 14 | 21,87% |
| | Normas Brasileiras de Contabilidade | 13 | 20,31% |
| 2º edição de 2012 | Contabilidade Geral | 19 | 27,94% |
| | Normas Brasileiras de Contabilidade | 10 | 14,7% |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

Fica evidente a importância da matéria Contabilidade Geral e do estudo das Normas Brasileiras de Contabilidade para a aprovação no Exame de Suficiência.

Após análise das provas do Exame realizadas em 2011 e em 2012, procedeu-se a uma análise do currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB o qual contempla a matriz curricular que entrou em vigência no ano de 2007, com o objetivo de verificar o atendimento à Resolução nº 1.373/11 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), também no que diz respeito às áreas do conhecimento exigidas.

Das áreas do conhecimento exigidas pela referida resolução, o currículo abrange 86,66% do total. Algumas áreas do conhecimento aparecem com outras nomenclaturas ou inclusas em outras áreas, como será mais bem explicado a seguir. Torna-se oportuno mencionar que mesmo com nomes diferentes ou contempladas em outras áreas, todas elas foram contabilizadas.

No currículo do curso, a disciplina Contabilidade Geral é apresentada de forma subdividida como Contabilidade Introdutória I e Contabilidade Introdutória II, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público é trabalhada dentro da disciplina Contabilidade Governamental, a disciplina Legislação e Ética Profissional é apresentada como Ética Geral e Profissional, não existe uma disciplina específica para os Princípios de Contabilidade, porém os mesmos são trabalhados em Teoria da Contabilidade, o mesmo acontece com a Auditoria Contábil que é trabalhada em Auditoria Geral, as Noções de Direito por sua vez são apresentadas em disciplinas como Instituição de Direito Público e Privado, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito Tributário e Legislação Social e Direito do Trabalho, e por fim a Língua Portuguesa é denominada Português Instrumental. Buscando melhor compreensão apresenta-se o quadro 3.

Quadro 3 – Nomenclaturas utilizadas na Resolução nº 1.373/11 e no currículo do curso da UESB

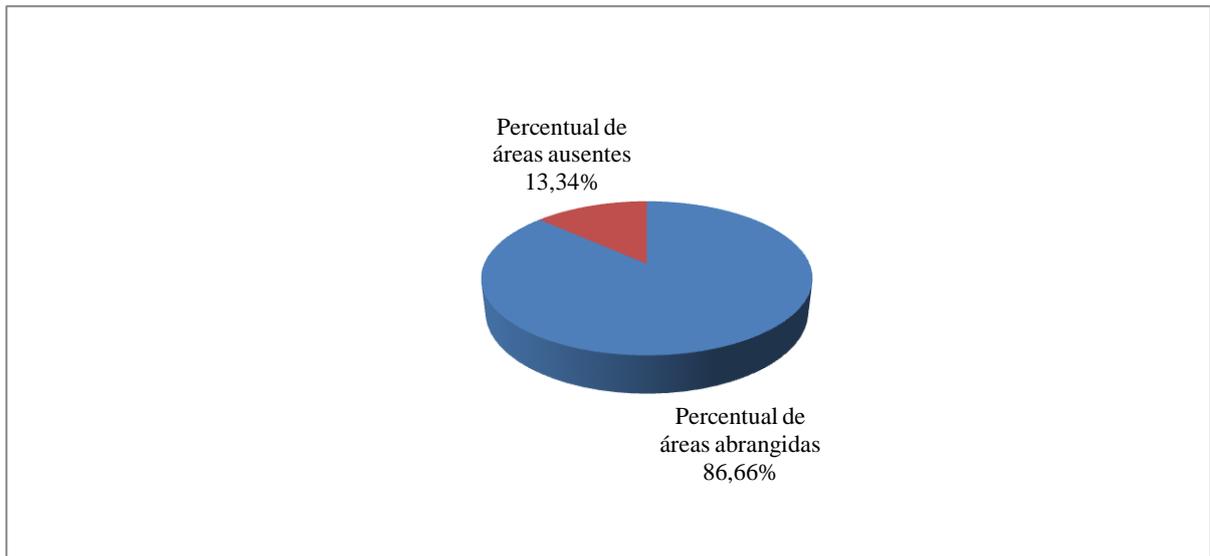
| NOMENCLATURA SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 1.373/11. | NOMENCLATURA USADA NO CURRÍCULO DO CURSO DA UESB |
|--|---|
| Contabilidade Geral | <ul style="list-style-type: none"> • Contabilidade Introdutória I • Contabilidade Introdutória II |
| Contabilidade Aplicada ao Setor Público | <ul style="list-style-type: none"> • Contabilidade Governamental |
| Legislação e Ética Profissional | <ul style="list-style-type: none"> • Ética Geral e Profissional |
| Princípios de contabilidade | <ul style="list-style-type: none"> • Teoria da Contabilidade |
| Auditoria Contábil | <ul style="list-style-type: none"> • Auditoria Geral |
| Noções de Direito | <ul style="list-style-type: none"> • Instituições de Direito Público e Privado; • Direito Empresarial; • Direito Administrativo; • Direito Tributário; • Legislação Social de Direito do Trabalho. |
| Língua Portuguesa | Português Instrumental |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

No referido currículo não estão presentes as disciplinas Contabilidade Gerencial e Normas Brasileiras de Contabilidade que correspondem a 13,34% do total de áreas do conhecimento apontadas pela Resolução nº 1.373/11 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todavia, por observação assistemática percebe-se empiricamente que algumas disciplinas acabam incorporando em seus assuntos básicos, vertentes disciplinares da Contabilidade Gerencial – em Controladoria e Análise de Balanço; e Normas Brasileiras de Contabilidade – em Auditoria, Perícia Contábil e Arbitragem e Análise de Balanço. Saber isto ameniza um pouco mais o dado sobre a ausência de matérias que têm impacto direto no Exame de Suficiência, além disso, torna-se um alerta para que estas disciplinas sejam incluídas na próxima revisão curricular e renovação de autorização junto ao Ministério da Educação (MEC).

A seguir apresenta-se por meio do gráfico 5 o percentual das áreas do conhecimento que são abrangidas pelo currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB.

Gráfico 5 – Áreas do Conhecimento exigidas pela Resolução nº 1.373/11 presentes no currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

Após a análise do currículo do curso em relação ao que apontado pela Resolução nº 1.373/11, procedeu-se a uma análise do currículo em relação ao que é apontado pelo Resolução nº 10 Do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior (CNE/CES).

O Conselho Nacional de Educação evidencia que os cursos de graduação devem abranger em seus projetos pedagógicos e na sua organização curricular, conteúdos de formação básica, conteúdos de formação profissional e conteúdos de formação teórico-prática. Levando isto em consideração foi realizada uma análise do currículo concluindo que ele atende em 100% aos conteúdos de formação básica.

Como conteúdos de formação básica foram considerados os estudos pertinentes à área de Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística. É válido ressaltar que os métodos quantitativos foram considerados como conteúdos contemplados pela disciplina optativa denominada Análise Quantitativa e Processo Decisório, além da disciplina Matemática Financeira.

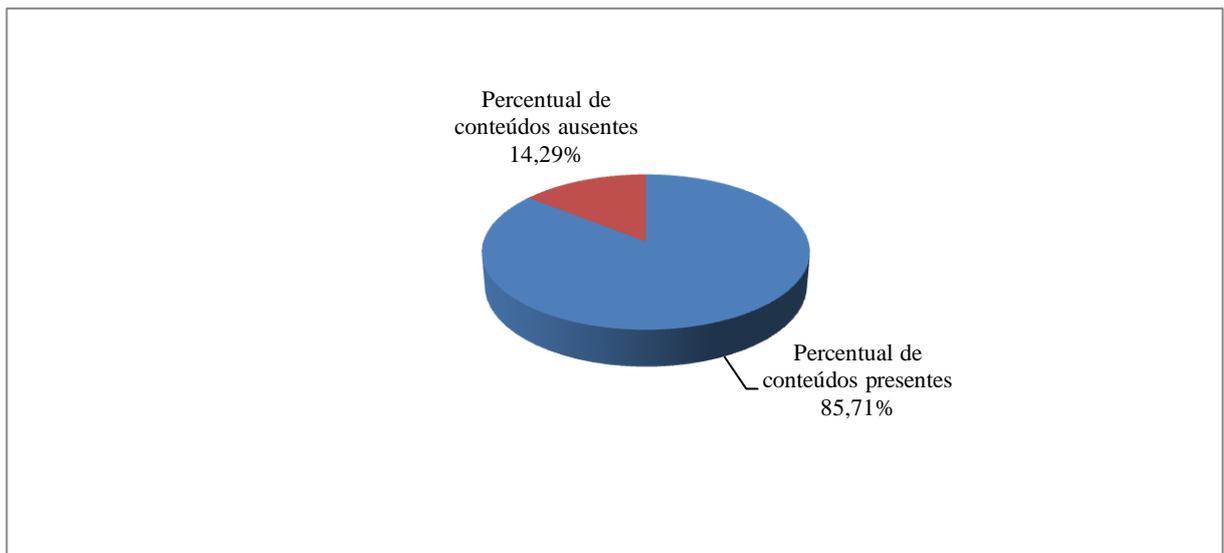
Dos conteúdos de formação profissional apontados pela Resolução CNE/CES nº 10/04, o currículo atende a 85,71%. Foram considerados como conteúdos de formação profissional estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, domínio das atividades atuariais⁸, atividades de quantificação de informações financeiras, patrimoniais,

⁸ Atividades atuariais são atividades de análise e quantificação de riscos presentes nas operações de seguros, previdência complementar, planos de saúde e títulos de capitalização.

governamentais e não-governamentais, auditorias, perícias, arbitragens e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado.

O currículo não inclui atividades atuariais, que correspondem a 14,29% do total de conteúdos de formação profissional. A seguir para melhor elucidação apresenta-se o gráfico 6.

Gráfico 6 – Currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB – Conteúdos Formação Profissional



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

Com relação à formação teórico-prática observou-se que o currículo do curso também atende em 100% aos conteúdos trazidos pela Resolução CNE/CES nº10/04, como sendo conteúdos vinculados a esse tipo de formação.

O currículo do curso contempla o estágio curricular supervisionado, atividades complementares, estudos independentes⁹, conteúdos optativos e prática em laboratório de informática utilizando *softwares* atualizados para Contabilidade. Fazendo-se necessário evidenciar que essa prática foi considerada como sendo contemplada pelas disciplinas Tópicos de Informática e Laboratório Contábil. Os estudos independentes foram considerados presentes, uma vez que mesmo não fazendo uso desta nomenclatura, o currículo do curso menciona que as atividades complementares são atividades autônomas e flexíveis centradas em temáticas contábeis e afins, o que inclui os referidos estudos.

⁹ De acordo com a própria Resolução CNE/CES nº 10/04, art. 8º, as atividades complementares abrangem a prática de atividades ou estudos e independentes.

O percentual de conteúdos abrangidos pelo currículo do Curso de Ciências Contábeis, em cada área de formação mencionada pela Resolução CNE/CES nº 10/04, e os conteúdos ausentes podem ser observados no quadro 4.

Quadro 4 – Percentual de conteúdos abrangidos e especificação dos conteúdos ausentes

| Conteúdos segundo a Resolução CNE/CES nº 10/04 | % de atendimento | Ausentes |
|--|------------------|----------------------|
| Formação Básica | 100% | |
| Formação Profissional | 85,71 | Atividades Atuariais |
| Formação Teórico-prática | 100% | |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

Buscando testar a hipótese apresentada de que “O currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB vigente em 2013 abrange 50% dos conteúdos presentes nas provas do Exame de Suficiência de Ciências Contábeis nos anos de 2011 e 2012” foi realizado um *check list* identificando quais as áreas do conhecimento abrangidas pelo exame nas quatro edições realizadas no biênio mencionado, que também são contempladas pelo currículo da UESB. A seguir o quadro 05 apresenta um comparativo entre as áreas presentes nas quatro edições do Exame de Suficiência realizados nos anos de 2011 e 2012 e as áreas presentes nestas quatro provas que também são contempladas pelo currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB.

Quadro 5 – Comparativo entre as áreas do conhecimento presentes nas quatro edições do Exame de Suficiência realizadas nos anos de 2011 e 2012 e as áreas contempladas pelo currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB

(continua)

| Áreas do Conhecimento contempladas nas quatro edições do Exame de Suficiência no ano de 2011 e 2012. | Áreas do Conhecimento contempladas nas quatro edições do Exame de Suficiência no ano de 2011 e 2012 também contempladas pelo currículo da UESB. |
|--|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA 2. CONTABILIDADE GERAL 3. ANÁLISE DE BALANÇO 4. MATEMÁTICA FINANCEIRA 5. CONTABILIDADE DE CUSTOS 6. CONTABILIDADE DO TERCEIRO SETOR 7. CONTABILIDADE PÚBLICA 8. ESTUDO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 9. CONTABILIDADE AVANÇADA 10. CONTABILIDADE INDUSTRIAL | <ol style="list-style-type: none"> 1. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA 2. CONTABILIDADE GERAL 3. ANÁLISE DE BALANÇO 4. MATEMÁTICA FINANCEIRA 5. CONTABILIDADE DE CUSTOS 6. CONTABILIDADE DO TERCEIRO SETOR 7. CONTABILIDADE PÚBLICA 8. ESTUDO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 9. CONTABILIDADE AVANÇADA |

(conclusão)

| | |
|---|--|
| 11. PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE 12. TEORIA DA CONTABILIDADE 13. ORÇAMENTO PÚBLICO 14. ECONOMIA 15. DIREITO TRIBUTÁRIO 16. DIREITO CONSTITUCIONAL 17. DIREITO TRABALHISTA 18. DIREITO EMPRESARIAL 19. CONTABILIDADE GERENCIAL 20. ESTATÍSTICA 21. ÉTICA 22. PERÍCIA 23. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE 24. AUDITORIA 25. NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE 26. CONTABILIDADE AMBIENTAL 27. LINGUA PORTUGUESA 28. DIREITO PÚBLICO 29. ORÇAMENTO 30. CONTROLADORIA 31. SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS 32. ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS 33. INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO | 10. CONTABILIDADE INDUSTRIAL 11. PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE (PRESENTE NA DISCIPLINA TEORIA DA CONTABILIDADE) 12. TEORIA DA CONTABILIDADE 13. ORÇAMENTO PÚBLICO 14. ECONOMIA 15. DIREITO TRIBUTÁRIO 16. DIREITO CONSTITUCIONAL (PRESENTE NA DISCIPLINA INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO) 17. DIREITO TRABALHISTA 18. DIREITO EMPRESARIAL 19. ESTATÍSTICA 20. ÉTICA 21. PERÍCIA 22. AUDITORIA 23. CONTABILIDADE AMBIENTAL 24. LINGUA PORTUGUESA 25. DIREITO PÚBLICO 26. ORÇAMENTO 27. CONTROLADORIA 28. ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS 29. INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO |
| RESULTADO ⇒ (29/33) = 87,88% de contemplação | |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

Verificou-se que de todas as áreas apresentadas nas quatro edições do exame apenas quatro matérias não estão presentes no currículo do curso, sendo elas: Contabilidade Gerencial, Normas Brasileiras de Contabilidade, Normas Internacionais e Sistema de Informações Gerenciais. É cabível mencionar que embora os conteúdos referentes a algumas áreas, como Princípios de Contabilidade e Direito Constitucional não sejam trabalhados em disciplinas específicas, eles não deixam de ser trabalhados diluídos em outras disciplinas. Os Princípios de Contabilidade fazem parte de ementa da disciplina Teoria da Contabilidade, o mesmo acontece com o Direito Constitucional que é trabalhado na disciplina Instituições do Direito Público e Privado.

Como mencionado anteriormente as Normas Internacionais de Contabilidade ainda não estão presentes no currículo vigente na atualidade, e essa questão pode estar relacionada principalmente ao fato de que ele foi aprovado no ano de 2007, ou seja, antes da convergência das Normas Contábeis aos padrões internacionais, não sofrendo nenhuma alteração posterior a esse evento. Os efeitos dessa questão atualmente podem ser amenizados pela existência de

disciplinas como Contabilidade Internacional e Comércio Exterior, e Tópicos Contemporâneos em Contabilidade, embora estas sejam disciplinas optativas. Esta ausência das Normas Internacionais de Contabilidade no currículo é um forte indicador de mudança para a próxima renovação curricular que o curso precisará passar e que segundo informações do próprio Colegiado de Curso deverá começar a se concretizar no ano 2013.

Após todas as análises realizadas chegou se a conclusão que a hipótese foi negada, superando positivamente as expectativas da pesquisa. O currículo do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) abrange 87,88% de todas as áreas do conhecimento presentes nas edições do Exame de Suficiência aplicado aos bacharéis em Contabilidade durante os anos de 2011 e 2012. Esta resposta é também extensiva à questão problema, “que análise se faz da relação entre os conteúdos cobrados nas provas do Exame de Suficiência de Ciências Contábeis dos anos 2011 e 2012 com a matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB?”, uma vez que o currículo abrange a matriz curricular do referido curso.

Com relação aos objetivos deste trabalho monográfico a seguir é apresentado um quadro comparativo (quadro 6) que evidencia os objetivos alcançados, em analogia aos objetivos propostos.

Quadro 6 – Comparativo entre os objetivos propostos e os objetivos alcançados com a realização deste trabalho

(continua)

| Objetivos Propostos: | Objetivos Alcançados: |
|---|--|
| Descrever a composição da prova do Exame de Suficiência em 2011-2012. | As provas do Exame de Suficiência aplicadas aos bacharéis em Contabilidade são compostas por cinquenta questões de múltipla escolha cada questão constituída por quatro opções. O desenvolvimento das questões exige do candidato conhecimento em diversas áreas sendo estas, afins ou diretamente relacionadas à Contabilidade. Nas quatro provas verificadas as três últimas questões são de língua portuguesa e a maior prevalência foi de questões sobre Contabilidade Geral, seguida das Normas Brasileiras de Contabilidade e Contabilidade de Custos. |
| Conhecer o que diz a Resolução CFC 1.373/2011 e a Lei 12.249/10. | A Resolução nº 1.373/11 do conselho Federal de Contabilidade (CFC) regulamenta o Exame de Suficiência, é composta por VII capítulos e apresenta as atribuições do CFC e dos CRCs. A Lei nº 12.249/10, por sua vez traz a previsão legal para o Exame de Suficiência, altera o texto do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, bem como define as habilitações do profissional contábil. |

(conclusão)

| | |
|---|--|
| Analisar a matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis. | A matriz curricular vigente do Curso de Ciências Contábeis da UESB é de 2007, e uma vez que está contida no currículo analisado também abrange 87,88% das áreas do conhecimento presentes no Exame de Suficiência, todavia não contempla as Normas Internacionais de Contabilidade, nem atividades atuariais. Ele também contempla de forma satisfatória o que diz a Resolução CNE/CES 10/04 em relação aos conteúdos de formação. |
| Relacionar os conteúdos exigidos no Exame de Suficiência 2011-2012. | As provas do Exame de Suficiência no biênio 2011-2012 contemplaram conteúdos referentes a várias áreas do conhecimento, como é possível observar melhor no quadro 05. |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

Como mencionado no quadro 03, o currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB abrange 87,88% das áreas do conhecimento presentes no Exame de Suficiência. Uma nova reformulação se faz necessária de modo a contemplar as outras áreas do conhecimento que ainda não estão presentes, entretanto verifica-se que os discentes do curso da UESB já contam com um forte suporte acadêmico no tocante às disciplinas requisitadas pelo referido exame.

Além da inclusão das disciplinas que ainda não são contempladas, torna-se emergencial a realização de uma análise, adequando os conteúdos, de modo a atender às demandas atuais.

No tangente às limitações da pesquisa pode-se dizer que as maiores dificuldades encontradas durante o desenvolvimento do trabalho foram relacionadas à classificação das questões das provas analisadas, não apenas pelo número elevado de 200 (duzentas) questões, mas também porque na maioria das vezes cada questão abrangia mais de uma área do conhecimento ao mesmo tempo, e assim oferecia margem à subjetividade. Estas dificuldades também estavam relacionadas à análise do currículo do curso, uma vez que algumas áreas do conhecimento estavam incluídas em outras áreas, ou possuíam nomenclaturas divergentes das apresentadas pela Resolução CFC nº 1.373/11.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já mencionado é nesse cenário atual caracterizado pela velocidade das inovações e que exige maior qualificação por parte dos profissionais, que ressurge o Exame de Suficiência com a finalidade de verificar o nível de conhecimento dos profissionais que buscam ingressar na área contábil ou mesmo dos profissionais que já atuam na área, entretanto ainda não estão devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

A volta do Exame de Suficiência em 2011 em sua fase regulamentada deixou apreensivas e inseguras todas as pessoas que ensejam obter o seu registro profissional no CRC, principalmente no que diz respeito ao que é cobrado nos exames e ao que se é oferecido pelas matrizes curriculares das Instituições de Ensino Superior.

Conforme a Resolução nº1. 373/11 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que regulamenta o Exame de Suficiência, este deve ser aplicado duas vezes ao ano em todo território nacional, uma vez em cada semestre.

De acordo com informações divulgadas em meio eletrônico, as duas edições do exame realizadas em 2011 não tiveram resultados satisfatórios. Contrariando o nível médio de aprovação nacional, o Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) vem sendo destaque desde então, alcançando o índice de 85,71% de aprovação na prova aplicada em setembro de 2011 de acordo com o site da própria Instituição.

Diante da insegurança demonstrada pelos acadêmicos em fase final do curso de bacharelado em Ciências Contábeis da UESB, e buscando analisar a composição do Exame de Suficiência, bem como verificar a necessidade de mudanças na matriz curricular da mencionada Instituição de Ensino Superior, neste trabalho monográfico realizou-se uma análise das provas do Exame de Suficiência aplicadas aos bacharéis em 2011 e 2012, e a correlação das áreas de conhecimentos abrangidas pelas referidas provas com as áreas contempladas pelo currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB.

Visando consubstanciar o trabalho, no marco teórico foram contemplados os seguintes pontos: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis (Resolução CNE/CES 10/04), Resolução CFC 1.373/11 e o Exame de Suficiência, Avaliação, Interdisciplinaridade, Currículo, Matriz Curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB e Ensino x Aprendizagem em Ciências Contábeis.

Para a coleta de dados fez-se o uso de *check list* e documentação primária. Por meio deles, buscou-se evidenciar quais as áreas do conhecimento apontadas pela Resolução nº

1.373/11 estavam contempladas nas provas do exame realizadas em 2011 e 2012. O resultado foi considerado satisfatório na análise de todas as edições. A segunda edição de 2011 contemplou todas as áreas do conhecimento e as outras três edições embora não tenham alcançado o mesmo índice, o número de áreas ausentes foi relativamente pequeno. A primeira edição de 2011 não contemplou de forma explícita a disciplina Controladoria; a primeira edição de 2012, por sua vez, não contemplou também de forma explícita, Estatística, Controladoria e Contabilidade Gerencial; e na edição realizada no segundo semestre de 2012 mais uma vez também não estavam presentes explicitamente, Estatística e Contabilidade Gerencial.

Também fazendo o uso de *check list* e documentos, realizou-se uma análise do currículo do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), em relação à Resolução nº 1.373/11 do CFC, além da análise do currículo em relação à Resolução nº10/2004 do Conselho Nacional de Educação. Finalizando o processo de execução da pesquisa utilizou-se de um *check list* para verificar a adequação do currículo do curso de Ciências Contábeis da UESB em detrimento das áreas do conhecimento presentes nas quatro edições do exame realizadas no biênio 2011-2012.

Das áreas do conhecimento exigidas pela Resolução nº 1.73/11 do CFC, o currículo analisado abrange 86,66% do total. Algumas áreas do conhecimento aparecem com outras nomenclaturas ou inclusive em outras áreas nos dois documentos citados, mas foram consideradas no percentual.

Da análise realizada entre o currículo e a Resolução nº10 do Conselho Nacional de Educação também se obteve um resultado satisfatório, uma vez que o currículo abrange 100% dos conteúdos de formação básica e dos conteúdos de formação teórico-prática apontados pela resolução e 85,71% dos conteúdos de formação profissional, faltando atividades atuariais que correspondem a 14,29% do total.

A análise realizada entre os conteúdos presentes nas edições do exame pesquisadas e o currículo do curso, por sua vez negou a hipótese de que o currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB vigente em 2013 abrangeria 50% dos conteúdos presentes nas provas do Exame de Suficiência de Ciências Contábeis nos anos de 2011 e 2012.

Em realidade o que foi encontrado superou as expectativas mais positivas. O resultado apontou que o currículo abrange 87,88% de todas as áreas do conhecimento presentes nas referidas edições. O que já é motivo de alarde para uma maior tranquilização dos discentes e egressos que se submeterão brevemente ao exame.

Para melhor evidenciar os resultados alcançados com o presente trabalho monográfico é que se apresenta o quadro 7.

Quadro 7 – Comparativo entre os objetivos propostos e os objetivos alcançados com a realização deste trabalho

| Objetivos Propostos | Objetivos Alcançados |
|--|---|
| Descrever a composição da prova do Exame de Suficiência em 2011-2012. | Cinquenta questões de múltipla escolha, cada uma constituída por 4 (opções) e de linguagem objetiva. |
| Conhecer o que diz a Resolução CFC 1.373/2011 e a Lei 12.249/10. | A Resolução nº 1.373/11 do conselho Federal de Contabilidade (CFC) regulamenta o Exame de Suficiência, bem como apresenta as atribuições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dos CRCs. A Lei nº 12.249/10, por sua vez traz a previsão legal para o Exame de Suficiência além de definir as habilitações do profissional contábil. |
| Analisar a matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB. | A matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da UESB uma vez que está contida no currículo analisado, também abrange 87,88% das áreas do conhecimento presentes no Exame de Suficiência, e contempla de forma satisfatória o que diz a Resolução CNE/CES 10/04 em relação aos conteúdos de formação. |
| Relacionar os conteúdos exigidos no Exame de Suficiência 2011-2012. | As provas do Exame de Suficiência no biênio 2011-2012 contemplaram conteúdos referentes às seguintes áreas do conhecimento: CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA, CONTABILIDADE GERAL, ANÁLISE DE BALANÇO, MATEMÁTICA FINANCEIRA, CONTABILIDADE DE CUSTOS, CONTABILIDADE DO TERCEIRO SETOR, CONTABILIDADE PÚBLICA, ESTUDO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CONTABILIDADE AVANÇADA, CONTABILIDADE INDUSTRIAL, PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE, TEORIA DA CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO, ECONOMIA, DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO TRABALHISTA, DIREITO EMPRESARIAL, CONTABILIDADE GERENCIAL, ESTATÍSTICA, ÉTICA, PERÍCIA, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA, NORMAS INTERNACIONAIS, CONTABILIDADE AMBIENTAL, LINGUA PORTUGUESA, DIREITO PÚBLICO, ORÇAMENTO, CONTROLADORIA, SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE COMERCIAL. |
| Hipótese: O currículo do Curso de Ciências Contábeis da UESB vigente em 2013 abrange 50% dos conteúdos presentes nas provas do Exame de Suficiência de Ciências Contábeis nos anos de 2011 e 2012. | O currículo do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) abrange 87,88% de todas as áreas do conhecimento presentes nas edições do Exame de Suficiência aplicado aos bacharéis em Contabilidade durante os anos de 2011 e 2012 |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2013).

Durante o desenvolvimento do trabalho as maiores dificuldades enfrentadas pela pesquisada foram relacionadas à classificação das 200 (duzentas) questões das 4 (quatro) provas analisadas, não apenas pelo número elevado do total de questões, mas também porque cada questão, na maioria das vezes abrangia mais de uma área do conhecimento ao mesmo tempo, oferecendo margem à subjetividade. Estas dificuldades também estavam relacionadas à análise do currículo do curso, uma vez que como já mencionado algumas áreas do conhecimento estavam incluídas em outras áreas, ou possuíam nomenclaturas diversas das apresentadas pela Resolução nº 1.373/11.

A pesquisa apontou que a composição das 4 (quatro) provas do Exame de Suficiência realizadas no biênio 2011-2012, mesmo que não atenda completamente, ao que diz a Resolução nº 1.373/11, no tangente às áreas do conhecimento que devem ser contempladas, atende de forma satisfatória, e que o currículo do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), embora ainda necessite de algumas alterações, permite aos alunos do referido curso senão uma boa formação profissional ao menos uma adequada preparação para o Exame de Suficiência.

Diante do resultado encontrado neste trabalho, uma pesquisa relevante não apenas para os discentes, bem como para o próprio curso, seria uma comparação entre o que está na ementa de cada disciplina do curso e o que é realmente é trabalhado pelos docentes. O referido trabalho poderia confirmar ou refutar a ideia de que o curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) oferece aos seus discentes uma boa preparação.

REFERÊNCIAS

BASTOS, H. C. P. **Profissão, contador! Limites e Possibilidades Frente ao Exame de Suficiência.** Disponível em: <http://www.cairu.br/revista/arquivos/artigos/PROFISSAO-_CONTADOR.pdf> Acesso em: 23 fev. 2013.

BONIFÁCIO, R. C.; CALLEGAR, O. M. **O Exame de Suficiência Contábil a Percepção dos Professores do Curso de Ciências Contábeis.** Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/97791>>. Acesso em: 24 fev. 2013.

BRASIL. Resolução nº 1.373, de 08 de dezembro de 2011. Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Conselho Federal de Contabilidade. Brasília. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1373-2011.htm>> Acesso em: 05/08/2012

_____. Resolução nº 1.301, de 28 de dezembro de 2010. Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Conselho Federal de Contabilidade. Brasília. Disponível em: <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1301.doc>. Acesso em: 24 ago. 2012.

_____. Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. Disponível em: <http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Lei12249.htm>. Acesso em: 10 ago. 2012.

_____. Resolução nº 853, de 28 de julho de 1999. Institui o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em CRC. Conselho Federal de Contabilidade. Brasília. Disponível em: <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_853.doc> Acesso em: 06 ago. 2012.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos-pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 06 ago. 2012.

_____. Decreto s/ nº, de 20 de abril de 1992. Autoriza o funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Documento fornecido pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UESB.

_____. Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do contador e do guarda-livros. Diário Oficial da União. Rio de Janeiro Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

_____. Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf> Acesso em: 14/08/2012

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CEE nº 042/90.** Exarado no Processo CEE - 590-B/86 em 26 de março de 1990. Autoriza o funcionamento do Curso de Ciências

Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Documento fornecido pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UESB.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Processo CEE – 590 – B/86, de 26 de março de 1990.** Autoriza o funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Documento fornecido pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UESB.

CONTÁBEIS é destaque em exame de suficiência. Disponível em: <http://www.uesb.br/ascom/ver_noticia_.asp?id=7798>. Acesso em: 5 ago 2012.

CUCHIARO, A. L.; CARIZIO, W. G. Ensino Superior, Currículo e formação profissional. 2005. **Revist@ Fafibe online**, Bebedouro, SP, ano I, n. 1, jul./2005. Disponível em: <<http://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/revistafafibeonline/sumario/9/180520111-55059.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2012.

EXAME QUE avalia classe contábil tem alto índice de reprovação. **Vida Universitária – Gazeta do Povo**. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vestibular/vidauniversitaria/conteudo.phtml?id=1130257>. Acesso em: 4 ago. 2012.

FORTES, C. C. **Interdisciplinaridade:** origem, conceito e valor. [200-]. Disponível em: <http://www.pos.ajes.edu.br/arquivos/referencial_20120517101423.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2012.

FRANCO, A. P. Organização do trabalho pedagógico no ensino superior: alternativas e desafios para o trabalho educativo. **Revista de Formación e Innovación Educativa Universitária**, v. 3, n. 1, 21-32 (2010). Disponível em: <http://webs.uvigo.es/refiedu/Refiedu/Vol3_1/arti_3_1_3.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2012.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

ISHIMOTO, M. G. T. **Avaliação como meio de aprendizagem**. 2006. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/avaliacao-como-meio-de-aprendizagem/32895/>>. Acesso em: 16 dez. 2012.

JAPIASSÚ, H. **Interdisciplinaridade e Patologia do Saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

KRAEMER, M. E. P. **A avaliação da aprendizagem como processo construtivo de um novo fazer**. 2005. Disponível em: <<http://www.gestiopolis.com/Canales4/rrhh/-aprendizagem.htm>>. Acesso em: 06 ago. 2012.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LUCKESI, C. **Cipriano Luckesi:** entrevista à Revista Nova Escola sobre avaliação de aprendizagem - matéria publicada em novembro de 2001. Disponível em: <http://www.luckesi.com.br/textos/art_avaliacao/art_avalaiacao_revista_nova_escola2001.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2012.

MARION, J. C. **O Ensino da Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MAZZIONI, S. As estratégias utilizadas no processo de ensino-aprendizagem: concepções de alunos e professores de Ciências Contábeis. 2009. In: CONGRESSO USP, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.congress USP.fipecafi.org/artigos92009/283.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2012.

NETO, J. D. O.; KURATORI, I. K. **O Retorno do Exame de Suficiência do CFC.** Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.309/index.php/uerj/article/viewFile/19/19>>. Acesso em: 23 fev. 2013.

NOVO CURRÍCULO do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), 2007.1. Currículo aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UESB, através da Resolução 30/2007, de 5 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado, de 6 de julho de 2007. Documento fornecido pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UESB.

PARISOTTO, I. R. S.; GRANDE, J. F.; FERNANDES, F. C. O processo de ensino e aprendizagem na formação do profissional contábil: uma visão acadêmica. In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 3, 2006, São Paulo. **Anais eletrônicos....** São Paulo: USP, 2006. Disponível em: <<http://www.congress USP.fipecafi.org/artigos32006/422.pdf>>. Acesso em: 5 ago. 2012.

PELEIAS, I. R. et al. Interdisciplinaridade no ensino superior: análise da percepção de professores de controladoria em cursos de ciências contábeis na cidade de São Paulo. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 16, n. 3, p. 499-532, nov. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/aval/v16n3/v16n1a02.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2012.

PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Tradução: Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

PRADANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. (recurso eletrônico). 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2012.

SÁ, A. L. Prof. Antonio Lopes de Sá: entrevista. **Pre\$taando Conta\$,** Rio de Janeiro, ano X, n. 49, jan./fev. 2003. Disponível em: <<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/comunicacao/publicacoes/prestandocontas/?49/3>>. Acesso em: 26 ago. 2012.

SILVA, A. C. R. **A importância da Pesquisa científica no ensino da Contabilidade:** caminhos da investigação. [200-]. Disponível em: <<http://www.ciencialivre.pro.br/media/5a3-ccb55aae3ff24ffff8073f-fffd502.pdf>>. Acesso em: 5 ago. 2012.

SOBRINHO, O. A. O.; CRUZ, M. C. **A Importância da Regulamentação da Profissão Contábil:** o Exame de Suficiência. Disponível em: <<http://www.ice.edu.br/TNX/storage/webdisco/2011/11/10/outros/eb6ae262636b30072bd8dfb50ff44f4b.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2013.

APÊNDICES

APÊNDICE A – CHECK LIST DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO 1.373/11 PRESENTES NOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA

| Res. 1.373/2011 (Áreas do Conhecimento) | Ex. Suf. 2011.1 | Ex. Suf.2011.2 | Ex. Suf.2012.1 | Ex. Suf.2012.2 |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Contabilidade Geral | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Contabilidade de Custos | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Contabilidade Aplicada ao Setor Público | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Contabilidade Gerencial | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Controladoria | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Teoria da Contabilidade | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Legislação e Ética Profissional | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Present | | | | |
| Princípios de Contabilidade | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Normas Brasileiras de Contabilidade | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Auditoria Contábil | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Perícia Contábil | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Noções de Direito | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Matemática Financeira | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Estatística | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |
| Língua Portuguesa | () Presente () Ausente |
| Quant. de Questões Presentes | | | | |

**APÊNDICE B – CHECK LIST DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO
1.373/11, PRESENTES NO CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UESB**

| Res. 1.373/2011 (Áreas do Conhecimento) | Currículo do curso de Ciências Contábeis da UESB |
|--|--|
| Contabilidade Geral | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Contabilidade de Custos | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Contabilidade Aplicada ao Setor Público | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Contabilidade Gerencial | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Controladoria | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Teoria da Contabilidade | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Legislação e Ética Profissional | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Princípios de Contabilidade | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Normas Brasileiras de Contabilidade | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Auditoria Contábil | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Perícia Contábil | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Noções de Direito | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Matemática Financeira | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Estatística | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |
| Língua Portuguesa | <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente |

**APÊNDICE C– CHECK LIST DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO
CNE/CES Nº10/2004, PRESENTES NO CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA
UESB**

| Res. CNE/CES nº 10/2004 (Áreas do Conhecimento) | Fluxograma (UESB) | Ementário (UESB) |
|---|--|--|
| <p>Conteúdos de Formação Básica - estudos relacionados com outras áreas do conhec. sobretudo :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administração • Economia • Direito • Métodos Quantitativos • Matem. E Estatística | <p>()Presente () Ausente</p> | <p>()Presente () Ausente</p> |
| <p>Conteúdos de Formação Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade • domínio das atividades atuariais • atividades de quantificação de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não-governamentais • auditorias • perícias • arbitragens • controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado. | <p>()Presente () Ausente</p> | <p>()Presente () Ausente</p> |
| <p>Conteúdos de Formação Teórico-Prática:</p> <ul style="list-style-type: none"> • estágio curricular supervisionado • atividades complementares • estudos independentes • conteúdos optativos • prática em laboratório de informática utilizando softwares atualizados para contabilidade. | <p>()Presente () Ausente</p> <p>() Presente () Ausente</p> | <p>()Presente () Ausente</p> |

APÊNDICE D – CHECK LIST DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO PRESENTES NAS PROVAS DO EXAME DE SUFICIÊNCIA E NO CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UESB

| ÁREAS DO CONHECIMENTO PRESENTES NAS QUATRO EDIÇÕES DO EXAME DE SUFICIÊNCIA REALIZADAS NO BIÊNIO 2011-2012 | CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB |
|--|--|
| Contabilidade Tributária | () Presente () Ausente |
| Contabilidade Geral | () Presente () Ausente |
| Análise de Balanço | () Presente () Ausente |
| Matemática Financeira | () Presente () Ausente |
| Contabilidade de Custos | () Presente () Ausente |
| Contabilidade do Terceiro Setor | () Presente () Ausente |
| Contabilidade Pública | () Presente () Ausente |
| Estudo das Demonstrações Contábeis | () Presente () Ausente |
| Contabilidade Avançada | () Presente () Ausente |
| Contabilidade Industrial | () Presente () Ausente |
| Princípios de Contabilidade | () Presente () Ausente |
| Teoria da Contabilidade | () Presente () Ausente |
| Orçamento Público | () Presente () Ausente |
| Economia | () Presente () Ausente |
| Direito Tributário | () Presente () Ausente |
| Direito Constitucional | () Presente () Ausente |
| Direito Trabalhista | () Presente () Ausente |
| Direito Empresarial | () Presente () Ausente |
| Contabilidade Gerencial | () Presente () Ausente |
| Estatística | () Presente () Ausente |
| Ética | () Presente () Ausente |
| Perícia | () Presente () Ausente |
| Normas Brasileiras de Contabilidade | () Presente () Ausente |
| Auditoria | () Presente () Ausente |
| Normas Internacionais de Contabilidade | () Presente () Ausente |
| Contabilidade Ambiental | () Presente () Ausente |
| Língua Portuguesa | () Presente () Ausente |
| Direito Público | () Presente () Ausente |
| Orçamento | () Presente () Ausente |
| Controladoria | () Presente () Ausente |
| Sistema de Informações Gerenciais | () Presente () Ausente |
| Administração de Materiais | () Presente () Ausente |
| Introdução à Administração | () Presente () Ausente |